

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 35

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1994

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 23ª SESSÃO, EM 07 DE ABRIL DE 1994

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

– Nºs 156 e 157, de 1994 (nº 278 e 279/94, na origem), de 7 do corrente, de agradecimento de comunicações.

– Nº 159, de 1994 (nº 281/94, na origem), de 6 do corrente, de comunicação de recebimento.

– Nº 155, de 1994 (nº 276/94, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha relatório sobre sua visita oficial de trabalho à Venezuela, realizada entre os dias 3 e 5 de março último.

##### 1.2.2 – Aviso do Ministro da Fazenda

– Nº 362/94, de 29 de março último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.193, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga.

##### 1.2.3 – Requerimento

– Nº 177, de 1994, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando que seja considerada como licença para tratamento de saúde, o período de 5 de abril a 5 de maio do corrente ano. **Aprovado.**

##### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

– Recebimento da Mensagem nº 158, de 1994 (nº 280/94, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha Edital de licitação das ações representativas do capital da Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, incluída no Programa Nacional de Desestatização.

##### 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** – Artigo de autoria do Dr. Aloysis Campos da Paz Júnior, publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, dia 10 de março, intitulado *Equação Maldita*, que aborda a situação deplorável a que chegou o sistema público de saúde no Brasil.

**SENADOR JOSAPHAT MARINHO** – Reiterando sua preocupação com a demora do Executivo em enviar para apreciação do Congresso Nacional a Lei Orçamentária. Abuso na edição de Medida Provisória. Omissão do Governo quanto aos aumentos de preços.

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Comentando as declarações do sociólogo Betinho assumindo publicamente as doações do jogo do bicho à Associação Brasileira Interdisciplinar da AIDS.

**SENADOR DIRCEU CARNEIRO** – Análise comparativa do posicionamento do PSDB de participação no Governo Collor e no momento atual, de sucessão presidencial. A questão da coligação do PSDB e PFL e a preservação da doutrina de cada um destes Partidos.

**SENADOR HENRIQUE ALMEIDA** – Reiterando sua preocupação com o fato do Brasil persistir em negligenciar a Educação.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** – Necessidade de meios eficazes para o Poder Legislativo fazer o controle externo do Executivo, conforme o estabelecido no art. 71 da Constituição de 1988. Considerações sobre proposta revisional de S.Ex<sup>a</sup>, criando a Auditoria Geral da União.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** – Aumento da produtividade agrícola no Estado de Mato Grosso, devido ao apoio da Cooperativa Agrícola de Lucas do Rio Verde – Cooperlucas. Desenvolvimento da agroindústria mato-grossense.

**SENADOR ODACIR SOARES** – Análise dos aspectos inconstitucionais das Medidas Provisórias nºs 434/94 e 457/94, de implantação do Plano Econômico do Governo.

##### 1.2.6 – Requerimentos

– Nº 178, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a retirada do Requerimento nº 1.290/93, de sua autoria, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 146/92. Deferido.

– Nº 179, de 1994, de autoria do Senador Levy Dias, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 4,7,11,14,18,21,25,28,29 e 30 de março de 1994. **Aprovado.**

– Nº 180, de 1994, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que sejam considerados, como licença, os dias 29 e 30 de março de 1994. **Aprovado.**

##### 1.2.7 – Leitura de projeto

– Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1994, de autoria do Senador Alfredo Campos, que altera o Decreto Legislati-

## EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

Manoel Vilela De Magalhães  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
**Diretor Executivo**  
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
**Diretor Administrativo**  
 LUIZ CARLOS BASTOS  
**Diretor Industrial**  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
**Diretor Adjunto**

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral \_\_\_\_\_ Cr\$ 23,53 URV

Tiragem 1.200 exemplares

vo nº 6, de 1993, que "regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional".

## 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Áureo Mello, ficando a votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 – Complementar (nº 181/94 – Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar

nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderam o mandato por falta de decoro parlamentar. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1993 (nº 2.815/92, na Casa de origem), que cria a Empresa Comunitária, estabelecendo incentivos à participação dos empregados no capital da empresa e dá outras providências. **Votação adiada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno. Votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. **Apreciação sobreposta**, em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 181/94, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1993 (nº 1.229/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a municipalização da renda escolar. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra e, do Regimento Interno.

## 1.3.1 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

## 1.4 – ENCERRAMENTO

## 2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

– Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de março de 1994 – art. 269, II, do Regimento Interno.

## 3 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 165 A 169, DE 1994.

## 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 36 A 38, DE 1994.

## 5 – ATA DE COMISSÃO

## 6 – MESA DIRETORA

## 7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# Ata da 23<sup>a</sup> Sessão, em 7 de abril de 1994

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Chagas Rodrigues e Levy Dias*

*Às 9 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:*

Affonso Camargo – Aluizio Bezerra – Carlos De'Carli Chagas Rodrigues – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – João Calmon – João França – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

– N°s 156 e 157, de 1994 (n°s 278 e 279/94, na origem), de 7 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens CN n° 65, de 1994 e SM n° 67, de 1994.

De comunicação de recebimento:

– N° 159, de 1994 (n° 281/94, na origem), de 6 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens CN n°s 63 e 64, de 1994, participando ter-se esgotado sem deliberação final do Congresso Nacional o prazo para apreciação das Medidas Provisórias n°s 431 e 432, de 23 de fevereiro de 1994.

N° 155, de 1994 (n° 276/94, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha relatório sobre sua visita oficial de trabalho à Venezuela, realizada entre os dias 3 e 5 de março último.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### MENSAGEM N° 155, DE 1994

(N° 276/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los sobre a visita oficial de trabalho que realizei à Venezuela, entre os dias 3 e 5 de março corrente, ocasião em que mantive importantes reuniões com o Presidente Rafael Caldera.

2. O encontro presidencial evidenciou a prioridade que os dois Governos atribuem a suas relações bilaterais e a concordância em relação aos objetivos de uma crescente cooperação entre os dois países, manifestadas na criação de uma Comissão Binacional de Alto Nível.

3. Tal Comissão, pela composição e mandato abrangente, constitui certamente um instrumento singular e pioneiro com vistas à maior aproximação dos dois Governos, que tem, ademais, preocupações políticas muito similares, na luta contra a inflação e na prioridade atribuída ao crescimento com justiça social.

4. No dia 4 de março, a Comissão realizou sua primeira reunião, quando foi estabelecido um plano geral de trabalho e discuti-

das as correspondentes prioridades a fim de garantir a crescente obtenção de benefícios concretos na promoção de uma cooperação frutífera e duradoura. Os objetivos da Comissão serão alcançados por intermédio do trabalho que será desenvolvido pelas diversas Subcomissões que a compõem, segundo os temas setoriais relevantes para a cooperação bilateral.

5. A viagem que fiz à Venezuela, que se constitui na primeira visita de um Chefe de Estado estrangeiro desde que o Presidente Rafael Caldera tomou posse no Governo, em 4 de fevereiro último, refletiu, a um só tempo, um aspecto de continuidade, uma vez que as relações bilaterais sempre foram caracterizadas pela amizade e pela cooperação, e um elemento de inovação, na medida em que inauguramos um processo de relações mais intensas, baseadas em uma visão compartilhada de democracia e desenvolvimento.

6. A aproximação com a Venezuela busca equilibrar as vertentes amazônica e platina da política externa brasileira na América do Sul e reafirma as vocações amazônicas e sul-americana dos dois países. No encontro privado que mantive com o Presidente Caldera, bem como na reunião de trabalho que realizamos com presença de vários Ministros de Estado brasileiros e venezuelanos, ficou demonstrado o alto grau de convergência existente entre os dois países, tanto em relação a temas bilaterais, quanto em relação a temas regionais e mundiais.

7. Dentre os temas de mútuo interesse que pudemos examinar, assinalo as imensas possibilidades de cooperação fronteiriça, não só nos trabalhos de demarcação, mas também nas áreas de comércio, saúde, cartografia e meio ambiente. Esses temas deverão ser aprofundados pela Comissão de Cooperação Fronteiriça, como parte dos trabalhos da Comissão Binacional de Alto Nível. Deverá ser empreendido um programa integrado de cooperação fronteiriça que atenda, entre outras, as áreas de saúde, transporte, comunicações, educação, saneamento básico e proteção do meio ambiente, na busca de soluções para os problemas da fronteira comum. Destaco, por sua importância, o consenso que se registrou em relação a que eventuais incidentes que ocorram na área de fronteira não devem afetar as relações bilaterais.

8. Outros temas de importância abordados foram os projetos no setor energético, o do estabelecimento de zonas francas na região de fronteira, o da interligação das bacias hidrográficas, a cooperação na área militar judiciária e em matéria de turismo, a proposta brasileira de estabelecimento de uma Área de Livre Comércio Sul-Americana, a Iniciativa Amazônica, o Mercosul e a questão da ampliação do Conselho de Segurança.

9. Encerrando o encontro, firmei com o Presidente Caldera o Protocolo Adicional ao Convênio de Amizade e Cooperação de 1977, que cria a aludida Comissão. Na ocasião, foi divulgado também um Comunicado Conjunto, que consigna os consensos a que chegamos sobre os temas acima referidos. Cópia desses documentos estão anexas à presente Mensagem.

10. A maturidade do diálogo e a imensa potencialidade de cooperação existente ficaram refletidos nos resultados do encontro, que inaugurou nova e decisiva etapa das relações entre Brasil e Venezuela. Nos contatos que tive com o Presidente Caldera, houve coincidência em expressar inequívoca determinação de atribuir re-

novado impulso às relações bilaterais, dentro do tradicional espírito de amizade que as têm caracterizado.

Acompanharam-me na visita à Venezuela o Senhor Ministro de Estado da Justiça, Doutor Maurício José Corrêa; o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim; o Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, Senador Élcio Álvares; o Senhor Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia, Doutor Israel Vargas; o Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Embaixador Rubens Ricupero; Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Almirante Mário César Flores; o Senhor Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Doutor Mauro Motta Durante, e o Senhor Ministro-Chefe da Casa Militar da Presidência da República, além de outras autoridades.

Brasília, 6 de abril de 1994. – Itamar Franco.

#### PROTOCOLO DA GUZMANIA

#### PROTOCOLO ADICIONAL AO CONVÊNIO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA VENEZUELA

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente da República Federativa do Brasil, Itamar Franco, e O Presidente da República da Venezuela, Rafael Caldera,

Empenhados em trabalhar conjuntamente para o aprofundamento e ampliação das áreas de cooperação bilateral e dos tradicionais vínculos de amizade existentes entre ambos os povos e Governos,

Persuadidos da conveniência de realizar encontros presidenciais freqüentes com vistas a examinar o conjunto de nossas relações bilaterais e outros assuntos de interesse comum,

Tendo presente que a coincidência de propósitos e objetivos sobre temas bilaterais e de caráter regional e mundial, fundados no ideal comum de liberdade, democracia e desenvolvimento econômico e social, proporciona a base para um exercício mutuamente proveitoso de diálogo e consultas regulares,

Comprometidos a atribuir alta prioridade às relações bilaterais, elevando-as a uma nova dimensão, com vistas a permitir o mais pleno aproveitamento das potencialidades de cooperação e de integração entre os dois países, em consonância com sua vocação amazônica, sul-americana e latino-americana,

Conscientes da necessidade de aprofundar os vínculos de amizade, solidariedade, cooperação e integração entre povos e países vizinhos,

Desejosos de elevar o nível do diálogo e da cooperação bilaterais,

Conscientes de que isso exige um permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de consulta e cooperação política, no quadro dos instrumentos jurídicos bilaterais relevantes, em particular o Convênio de Amizade e Cooperação de 17 de novembro de 1977,

Acordam o seguinte,

1. Estabelecer uma Comissão Binacional de Alto Nível, que terá mandato amplo e será presidida pelos Ministros de Relações Exteriores de ambos os países e integrada pelos Ministros responsáveis por temas relevantes para a cooperação bilateral.

2. A Comissão poderá realizar suas sessões por ocasião dos encontros presidenciais.

3. A Comissão reunir-se-á alternadamente no Brasil e na Venezuela. A agenda e a data das reuniões serão acordadas pelos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os países, no quadro do Mecanismo de Consulta Política.

4. Com vistas a assegurar o necessário apoio às deliberações da Comissão, as delegações de ambos os países deverão, conforme a necessidade, incluir representantes de outros órgãos governamentais cujas competências sejam relevantes para o tratamento de temas incluídos na agenda.

5. A Comissão poderá estabelecer órgãos subsidiários para o exame de temas setoriais ou específicos.

6. Em sua primeira sessão, a Comissão estabelecerá um programa geral de trabalho e as correspondentes prioridades, a fim de garantir a crescente obtenção de benefícios concretos na promoção de uma cooperação frutífera e duradoura.

7. Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até que um dos Governos comunique ao outro, por via diplomática e com seis meses de antecedência, sua decisão de suspendê-lo.

Feito em La Guzmania, litoral central da Venezuela, em 4 de março de 1994, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Itamar Franco, Presidente da República Federativa do Brasil

Rafael Caldera, Presidente da República da Venezuela

#### PROTOCOLO DE LA GUZMANIA

#### PROTOCOLO ADICIONAL AL CONVENIO DE AMISTAD Y COOPERACION ENTRE LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL Y LA REPUBLICA DE VENEZUELA DEL 17 DE NOVIEMBRE DE 1977

El Presidente de la República Federativa del Brasil, Itamar Franco, y el Presidente de la República de Venezuela, Rafael Caldera,

Empeñados en trabajar conjuntamente para la profundización y ampliación de las áreas de cooperación bilateral y de los tradicionales vínculos de amistad existentes entre ambos pueblos y Gobiernos,

Persuadidos de la conveniencia de realizar Encuentros Presidenciales frecuentes con miras a examinar el conjunto de nuestras relaciones bilaterales y otros asuntos de interés común,

Teniendo presente que la coincidencia de propósitos y objetivos sobre temas bilaterales y de carácter regional y mundial, fundamentados en el ideal común de libertad, democracia y desarrollo económico y social, proporciona la base para un ejercicio mutuamente beneficioso de diálogo y consultas regulares,

Comprometidos en atribuir alta prioridad a las relaciones bilaterales, elevándolas a una nueva dimensión, a fin de permitir el máximo aprovechamiento de las potencialidades de cooperación e integración entre los dos países, en consonancia con su vocación amazónica, suramericana y latinoamericana,

Conscientes de la necesidad de profundizar los vínculos de amistad, solidaridad, cooperación e integración, entre pueblos y países vecinos,

Deseosos de elevar el nivel del diálogo y de la cooperación bilaterales,

Conscientes de que ello exige un permanente perfeccionamiento de los mecanismos de consulta y cooperación política, en el marco de los instrumentos jurídicos bilaterales relevantes, em particular el Convenio de Amistad y Cooperación del 17 de noviembre de 1977,

Acuerdan lo siguiente:

1. Establecer una Comisión Binacional de Alto Nivel, que tendrá un mandato amplio, la cual será presidida por los Ministros de Relaciones Exteriores de ambos países e integrada por aquellos

ministros responsables por temas relevantes para la cooperación bilateral.

2. La Comisión podrá realizar sus sesiones con ocasión de los Encuentros Presidenciales.

3. La Comisión se reunirá alternadamente en Venezuela y en Brasil. La agenda y la fecha de las reuniones serán acordadas por los Ministerios de Relaciones Exteriores de ambos países, em el marco del Mecanismo de Consulta Política.

4. Con la finalidad de asegurar el necesario apoyo técnico a las deliberaciones de la Comisión, se deberán incluir, de acuerdo con las necesidades, en las delegaciones de ambos países, a representantes de otros órganos gubernamentales, cuyas competencias sean relevantes para el tratamiento de los temas incluidos en la agenda.

5. La Comisión podrá establecer órganos subsidiarios para el examen de temas setoriales o específicos.

6. En su primera reunión, la Comisión establecerá un programa general de trabajo y sus respectivas prioridades, a fin de garantir la creciente obtención de beneficios concretos en la promoción de una cooperación fructífera y duradera.

7. Este instrumento entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá validez hasta que uno de los Gobiernos comunique al otro, por vía diplomática y con seis meses de antelación, su decisión de suspenderlo.

Hecho en La Guzmania, Litoral Central de Venezuela, el 4 de marzo de 1994, en dos ejemplares en los idiomas castellano y portugués, siendo ambos textos igualmente auténticos.

**Itamar Franco**, Presidente de la República Federativa del Brasil

**Rafael Caldera**, Presidente de la República de Venezuela.

#### COMUNICADO CONJUNTO

No contexto da visita de trabalho que fez à Venezuela o Presidente da República Federativa do Brasil, Itamar Franco, a convite do Presidente da República, Rafael Caldera, em 4 de março de 1994, os Chefes de Estado coincidiram em expressar sua inequívoca determinação de atribuir renovado impulso às relações bilaterais, dentro do tradicional espírito de amizade que as tem caracterizado e de uma visão prospectiva de integração entre os dois países. Com tais propósitos, e com base na confiança recíproca existente entre os dois Governos, os Presidentes decidiram ampliar as áreas de cooperação bilateral e utilizar plenamente os mecanismos de consulta e diálogo político, atribuindo-lhes nova dimensão e alta prioridade, de modo a permitir o aproveitamento eficaz das imensas potencialidades de cooperação entre os dois países.

Nesse sentido, os Presidentes decidiram estabelecer uma Comissão Binacional de Alto Nível, presidida pelos Ministros de Relações Exteriores e integrada pelos Ministros responsáveis por temas relevantes para a cooperação bilateral. Acordaram, ainda, que se realize na Venezuela, com a brevidade possível, a Segunda Reunião do Mecanismo Político de Consulta Brasil-Venezuela, no nível de Vice-Ministros de Relações Exteriores, mecanismo que, posteriormente, funcionará também como instância preparatória das reuniões da Comissão Binacional de Alto Nível.

Os Presidentes consideravam conveniente manter encontros periódicos para avaliar as relações bilaterais e os resultados da Comissão Binacional de Alto Nível.

Com o objetivo de fortalecer e ampliar os laços comerciais entre Brasil e Venezuela, os Presidentes expediram instruções às autoridades da área de comércio exterior para avaliarem o estado e acelerarem as negociações com, vistas à pronta conclusão de um Acordo de Complementação Econômica (ACE) entre os dois países no âmbito da ALADI. Tal acordo poderia abranger, ademais da

redução das barreiras de comércio, medidas de incentivo ao comércio fronteiriço, de promoção e proteção de investimentos, de facilitação do comércio de serviços, propriedade intelectual, normas contra a concorrência desleal e acesso a compras governamentais.

Manifestaram seu interesse em colaborar no processo de modernização da estrutura da ALADI, com vistas à sua adaptação às novas realidades.

Os Presidentes passaram em revista a proposta brasileira de criação de uma Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA), que tem por objetivo promover de forma pragmática, aberta e não-excludente a consolidação e convergência dos processos de integração da região, bem como o fortalecimento da capacidade de ação de seus integrantes em negociações comerciais internacionais. Os dois Presidentes, tendo presente o atual processo mundial de formação de espaços econômicos integrados, exprimiram seu desejo de continuar a estudar o tema com o interesse que merece.

Em matéria de petróleo e derivados, os Presidentes convieram em que se examinem formas para expandir as relações entre os dois países, inclusive a possibilidade de incremento na compra de petróleo venezuelano pelo Brasil e o estabelecimento de pesquisas conjuntas Petrobrás/PDVSA para melhor aproveitamento de crus pesados. Acordaram, ainda, incluir a consideração da aquisição de betumes, como a orimulsão, para complementar a oferta energética brasileira.

Os Presidentes afirmaram seu propósito de conjugar esforços para promover o desenvolvimento harmônico da Amazônia. Nesse sentido, atribuíram especial importância às iniciativas de cooperação fronteiriça e coincidiram na percepção de que, no âmbito dos respectivos esforços de desenvolvimento sustentável, proteção do meio ambiente e respeito às comunidades indígenas, a fronteira entre os dois países pode e deve constituir espaço de desenvolvimento e integração.

Para a consecução desses objetivos, os Presidentes constataram a importância da realização de projetos comuns que propiciem melhores condições de desenvolvimento econômico sustentável às regiões do Sul da Venezuela e do Norte do Brasil. Nesse sentido, a Comissão Binacional de Alto Nível, com o apoio dos Ministros correspondentes, deverá empreender, com critérios comuns ou convergentes de ordenamento territorial, o estudo de projetos que aportem impacto econômico positivo para as citadas regiões, e decidir a criação de grupos de trabalho para examinar a possibilidade de levá-los adiante, inclusive quanto ao marco normativo e regulatório dos mesmos. Tais grupos deverão submeter suas conclusões acerca da viabilidade dos projetos à Comissão Binacional de Alto Nível. As áreas identificadas pelos Presidentes, sem prejuízo de que outras sejam acrescentadas posteriormente, dizem respeito a:

I – no setor rodoviário: conclusão da pavimentação da rodovia BR-174 e ampliação do acordo sobre transporte terrestre;

II – no setor elétrico: compra pelo Brasil de energia venezuelana construção de linha de transmissão correspondente;

III – no setor hidrográfico: viabilidade da navegação entre as bacias do Orinoco e do Amazonas;

IV – no setor de mineração: exame da possibilidade de realizar projetos conjuntos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e a proteção das comunidades indígenas. Para o desenvolvimento de tais projetos, será de utilidade o Acordo de Cooperação concluído em 1991 entre a Companhia do Vale do Rio Doce (CVRD) e a Corporação Venezolana da Guayana (CVG), bem como a desejável participação dos setores privados dos dois países e a pesquisa conjunta de tecnologias apropriadas para uma mineração ambientalmente saudável.

V – no setor siderúrgico: utilização de altos fornos da Siderúrgica do Orinoco (SIDOR) para, em associação com empresas brasileiras, em particular a CVRD, fabricar ferro-liga de mangane;

VI – no setor de meio ambiente: desenvolvimento conjunto do turismo ecológico, pesquisas científicas em matéria de biodiversidade e cooperação relativa à recuperação de áreas degradadas como consequência da atividade de mineração ilegal.

Os Presidentes expressaram sua convicção quanto à necessidade de aprofundar a cooperação na fronteira e de impulsionar e renovar as políticas de desenvolvimento regional nessas áreas por parte de cada país, com o objetivo de obter o desenvolvimento sustentável de tais áreas, reforçar a presença nas mesmas dos respectivos Estados e sociedades nacionais, e contra-arrestar, de forma definitiva, atividades indesejáveis como a mineração ilegal e o narcotráfico. Ao mesmo tempo, os Chefs de Estado convieram quanto à necessidade de combater de forma resoluta qualquer atividade ilegal na fronteira comum. Com esse objetivo, comprometeram-se a reforçar as medidas pertinentes para a erradicação da mineração ilegal nas referidas zonas e a aplicar controles efetivos do uso, em tais atividades, de equipamentos e insumos que contribuam para a depredação e a contaminação do meio ambiente. Ademais, intercambiaram informações sobre as medidas que vêm sendo adotadas pelos dois Governos, assinalando os avanços já alcançados e expressando sua determinação de continuar a fortalecer e agilizar os mecanismos de diálogo e cooperação nessa matéria e, em particular, naquilo que contribua para facilitar o intercâmbio sistemático de informações e ações conjuntas para a prevenção e repressão de atos ilícitos.

O Presidente Rafael Caldera assinalou que o Governo da Venezuela está considerando com interesse sua participação no Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM). Manifestou, ainda, seu desejo de conhecer a experiência brasileira em matéria de zoneamento ecológico-econômico.

Os Presidentes expressaram satisfação pela perspectiva de aceleração das campanhas de densificação dos marcos fronteiriços e pela realização de trabalhos conjuntos de cartografia na fronteira. Nesse contexto, comprometeram-se a atribuir prioridade à alocação de recursos para a conclusão dessas atividades no menor prazo possível.

Com relação ao Tratado de Cooperação Amazônica, os Presidentes coincidiram quanto à necessidade de fortalecimento institucional daquele instrumento de cooperação, tão importante para o pleno aproveitamento dos recursos humanos e naturais nesses vastos territórios.

Manifestaram, igualmente, interesse em estreitar os laços culturais e aprofundar o conhecimento recíproco. Para tanto, acordaram que a Comissão Mista de Cooperação Cultural se reúna em Brasília, em fins de abril vindouro.

Os Mandatários conversaram, ainda, sobre temas da atualidade internacional e regional coincidindo na avaliação das substantivas transformações na cena internacional, que representam novos e importantes desafios políticos, econômicos e sociais para os dois países. Ao examinarem a situação na América Latina e no Caribe, os Presidentes salientaram a consolidação da democracia e a urgente necessidade de promover o desenvolvimento econômico e a justiça social. Ambos convieram em que se faz urgente a adoção de medidas eficazes para o combate à pobreza, para minimizar o custo social das necessárias medidas de ajuste econômico e de modernização, bem como para promover o desenvolvimento ambientalmente sustentável. Os Presidentes sublinharam a importância que atribuem à realização da Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, em 1995, e à implementação dos com-

promissos assumidos no Rio de Janeiro, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

No âmbito hemisférico, os Presidentes expressaram a expectativa de que a Reunião de Cúpula a realizar-se nos Estados Unidos no decorrer deste ano possa constituir oportunidade propícia para iniciativas concretas para converter todo o continente americano em área de prosperidade, fundada na vigência da democracia e do direito ao desenvolvimento integral como objetivos inseparáveis. Com esse propósito, empreenderão esforços conjuntos para que a agenda da reunião reflita um efetivo consenso hemisférico.

Os Presidentes expressaram sua satisfação pela conclusão com êxito das negociações da Rodada Uruguai no GATT e manifestaram sua expectativa de que a aplicação desses resultados, no contexto do respeito às normas multilaterais, permitirá um notável fortalecimento do sistema multilateral de comércio e uma maior participação dos países em desenvolvimento nos benefícios do comércio internacional.

O Presidente Itamar Franco expressou seus mais sinceros agradecimentos ao Presidente Rafael Caldera pela calorosa acolhida e pela hospitalidade oferecida pelo povo e o Governo da Venezuela, e formulou convite ao Presidente Rafael Caldera para que realize proximamente visita oficial ao Brasil.

## AVISO

### DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 362/94, de 29 de março último encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.193, de 1993, de autoria do Senador Bello Parga.

*As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.*

*O Requerimento vai ao arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 177, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 5 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1994. – Senador Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

– A Presidência recebeu a Mensagem nº 158, de 1994 (nº 280/94, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República encaminha Edital de Licitação das ações representativas do capital da Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, incluída no Programa Nacional de Desestatização.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame, em face da Resolução nº 30, de 1991.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a tribuna, nesta oportunidade, para requerer a transcrição nos Anais do Senado de um artigo publicado na Folha de S. Paulo, edição de 10 de

março do corrente ano, intitulado "Equação Maldita", que aborda de forma contundente e indignada a situação deplorável a que chegou o sistema público de saúde em nosso País, dentro de uma realidade paradoxal da assistência médico-hospitalar em que a população busca atendimento.

Iniciando com a afirmação de que "os objetivos dos empresários da doença – aqueles que consideram a prática médica como setor produtivo da economia – foram, em nosso País, plenamente atingidos", devido à falência do serviço público, o eminente médico Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior analisa as causas que debilitaram o sistema público de saúde e estimularam os investimentos e a especulação na área da medicina privada, cada vez mais distante das possibilidades da população, devido aos elevados preços dos seus serviços, pois quando o pagamento "é feito à semelhança do sistema produtivo, as distorções ocorrem inexoravelmente e a utopia de um hospital – acabar com a doença – é substituída pela visão de uma fábrica onde a matéria-prima é o homem no seu momento de maior fragilidade".

Esse artigo, Sr. Presidente, nascido da reflexão e inspirado no conhecimento, na experiência e no testemunho profissional do seu autor, um médico que goza de alta credibilidade no País e no exterior, reconhecido e respeitado na comunidade científica ligada à Medicina, no Brasil e em vários países do mundo, deve merecer de todos nós e das autoridades constituídas grande preocupação.

O País tem assistido, nesses últimos anos, à progressiva falência dos hospitais públicos, onde têm faltado até materiais básicos para o mínimo atendimento, enquanto crescem os preços e as instalações da rede privada, ao tempo em que o Governo esgota os seus recursos na terceirização dos atendimentos, sem conseguir, também por essa razão, meios de recuperar os seus hospitais e centros de saúde.

Após analisar a equação em que denuncia a forma de apropriação de custo mais lucro na formação de preço, as distorções do sistema, o corporativismo, os aspectos que mascaram a qualidade do atendimento, os repasses de recursos do Governo para o pagamento das contas do setor privado, as distorções dos chamados "planos de saúde", uma forma de consórcios para atendimento médico, proclama o Dr. Aloysio Campos da Paz.

O que não podemos mais é continuar a viver a ambigüidade de pagar a conta de quem lucra com a doença – os empresários da assistência médica – e dizermos que não existem recursos para recuperar a rede pública.

E afirma que se o problema não for resolvido por esse caminho apenas se ampliará, indefinidamente, a catástrofe.

Sr. Presidente, existem, realmente, muitas clínicas e hospitais particulares que são exemplo, trabalham com admirável profissionalismo, consciência e dedicação às causas da saúde e do bom atendimento ao paciente, prestando um excelente e precioso serviço ao País e à comunidade, operando em saudável parceria com o Governo.

Mas o que o Dr. Aloysio Campos da Paz combate, em seu artigo, é a inféria e o abandono em que se encontram os hospitais públicos, em face da realidade do crescimento da rede privada, onde os preços praticados estão cada vez mais inatingíveis para a população carente, e mesmo para grande parcela da classe média.

É preciso uma urgente reformulação da atual política de saúde, visando estimular, tornar mais proveitosa e efetiva a parceria do Governo e da iniciativa privada em benefício de um melhor e mais acessível atendimento à população, nesta área necessária que é a saúde.

Com essas palavras, Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo a que me referi, para que conste dos Anais do Senado.

Muito obrigado. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

Folha de S. Paulo – quinta-feira, 10 de março de 1994

### EQUAÇÃO MALDITA

#### Aloysio Campos da Paz Júnior

Os objetivos dos empresários da doença aqueles que consideram a prática médica como setor produtivo da economia – foram, em nosso país, plenamente atingidos: o serviço público falhou.

O Estado brasileiro aceitou a lógica do setor produtivo na saúde no momento em que a assistência médica passou a ser remunerada através de "unidades de serviço". Quando o pagamento de serviços de saúde é feito à semelhança do sistema produtivo, as distorções ocorrem inexoravelmente e a utopia de um hospital – acabar com a doença – é substituída pela visão de uma fábrica onde a matéria-prima é o homem no seu momento de maior fragilidade.

A implosão do serviço público, por outro lado, não permitiu que se gerasse – porque seria economicamente impossível – um serviço privado qualificado que funcionasse, ao menos, como alternativa para a classe média. Uma vez que os pobres... ora, os pobres...

Assistência médica é retorno de tributo pago. Lucro e prejuízo são variáveis do setor produtivo. Assistência médica tem um custo que não pode estar sujeito às regras do capitalismo. Portanto é impossível a substituição do modelo público por um modelo privado competente porque a competência tem custo que na assistência médica, em todo mundo, cada vez mais absorve o lucro.

Preço-custo+lucro. Esta é a equação básica. Se o preço atingiu o limite máximo aceitável para sociedade e o custo aumenta com a apropriação tecnológica, é óbvio que o lucro diminui. Na solução capitalista desta equação, originam-se os "seguros saúde".

A dupla militância, que se caracteriza pela permissividade dada ao médico de trabalhar o serviço público e, ao mesmo tempo, operar o chamado setor privado – na verdade, um mero concessionário do Estado – foi usada, no Brasil, como uma das principais armas para destruir o setor público. Principalmente porque ele permite, e até estimula, o conflito de interesses. Tornou-se possível para um médico chefiar um serviço no setor público e, em paralelo, ser um empresário concessionário do Estado, possuindo uma clínica financiada pela Nação.

Essa grande farsa foi mascarada pelo corporativismo que confundiu a percepção das esquerdas, carentes de quadros capacitados tecnicamente para atuarem na ponta do sistema, sem os quais a assistência médica não é possível.

Surgiram, dessa forma, alianças normalmente impensáveis, unindo segmentos de esquerda e corporações de direita. O processo de descentralização proposto pela Constituição de 88 acabou por liquidar com o que ainda havia de estrutura funcional subordinada à União.

Com a destruição dos sistemas públicos, o campo ficou aberto às companhias seguradoras, que visam lucro. Ora, hoje, o lucro somente é possível com a baixa do custo, vale dizer da qualidade. As seguradoras receberam a classe média de presente, afastada esta que foi dos grandes hospitais públicos, depósitos de miseráveis.

Nunca foi dito à classe média que ela também tinha direito àquele atributo básico da cidadania, que impõe a retribuição pelo tributo pago. Direito, obviamente, que envolve até mesmos os riscos. A retórica das esquerdas criou o princípio da medicina para o pobre, da educação para o pobre, da "simplificação" embuste per-

verso que subentendia que pobre não tem câncer ou infarto e tudo se cura com chá de erva-doce. O campo da saúde tornou-se então na discussão permanente de uma grande e monumental diarréia. Coisas de sanitária em busca de recursos...

Uma demonstração das consequências do corporativismo pode ser obtida com a simples comparação entre o que o Ministério da Saúde destina no seu orçamento para a assistência médica, odontológica e outros benefícios aos seus funcionários e o total que é destinado ao Contrato de Gestão da Associação das Pioneiras Sociais, que possibilita a realização de mais de 3 milhões de procedimentos (consultas, exames, cirurgias etc...) por ano e garante assistência médica gratuita e de alto nível ao incapacitado físico na rede Sarah de hospitais.

No exercício de 1994, serão gastos quase US\$100 milhões em auxílios diversos aos funcionários do Ministério da Saúde. O mais curioso e tragicômico é que, ao lado de auxílio-transporte e alimentação, esses recursos se destinam também ao pagamento de serviço médico qualificado de saúde. Um serviço a ser comprado da iniciativa privada, exatamente por e para aqueles que deveriam, por preceito constitucional, prover a população de medicina gratuita e de qualidade.

Em contraste com esse montante de recursos que servem, no fundo, como uma indenização da incompetência, estão destinados para a Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, que atende grande parte dos incapacitados físicos graves no Brasil, US\$ 94 milhões...

Existe solução para o caos da saúde pública no Brasil? Sem dúvida que sim. Ela começaria com a recuperação das instituições públicas, através do combate ao corporativismo e com a mudança nas relações de trabalho, de tal modo que a qualidade recuperada começasse a trazer de volta a população, inclusive a classe média.

O que não podemos mais é continuar a viver a ambiguidade de pagar a conta de quem lucra com a doença – os empresários da assistência médica – e dizermos que não existem recursos para recuperar a rede pública. Ela só pode vir a ser realmente pública quando a classe médica abdicar do corporativismo, assinar um pacto com a população e conseguir, através da competência, da luta e da credibilidade, uma remuneração digna. Em vez de ludibriar a si mesma e à população, enviando pacientes "para a minha clínica que também tem convênio e cobra apenas uma pequena diferença a mais".

A imagem constrangedora de sucessivos Ministros da Saúde clamando na mídia por mais recursos para saúde e assistência médica nunca provocou uma simples pergunta: e o compromisso com a qualidade, com um mínimo de qualidade?

E preciso coragem para negar o repasse àquilo que na retórica parece ser assistência médica mas que, em verdade, é a conta da expropriação da saúde. Onde estão os indicadores de qualidade e de resultados? isso seria o mínimo que a União deveria exigir para pagar esta conta, no entanto, reconhece-se o caos e paga-se por ele. Por esse caminho, apenas se ampliará indefinidamente a catástrofe.

O furor ideologizante de alguns setores, de um lado e a incapacidade administrativa, de outro, e a voracidade do lucro entre os dois, parecem não querer enxergar no Brasil que, neste final de século, as soluções para a assistência médica não podem mais ser discutidas através de um enfoque ideológico, nem do embuste corporativista, mas única e exclusivamente sob a ótica da ética social.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs.

Senadores, há dias passados, vale dizer, pouco antes dos santificados da última semana, salientei, aqui, o retardamento da remessa ao Congresso do Projeto de Orçamento para 1994. Mais uma semana decorrida e o Projeto de Lei Orçamentária não chegou ao Congresso; já ingressamos no mês de abril. A administração do País, portanto, continua, não sei como, se desdobrando sem nenhuma disciplina de caráter financeiro.

Há de perguntar-se: como administra o País o Governo Federal? Como o fazem os seus órgãos auxiliares? Como são distribuídos os recursos? Como são especificadas as verbas? Quanto cada órgão sabe que pode gastar? De nada disso se sabe.

Os jornais apenas noticiam que o Presidente da República e o novo Ministro da Fazenda querem pressa no encaminhamento da Lei Orçamentária. Mas ninguém esclarece, nessas notícias, que o Orçamento permanece nos gabinetes do Poder Executivo. Apenas se lê que o Poder Executivo vai pedir urgência ao Congresso para a apreciação da matéria. Que urgência, se o assunto ainda pende da decisão do Poder Executivo? A grande opinião do País, tenho impressão, é a de que o Congresso é que está retardando o Orçamento.

É por isso que volto ao assunto, Sr. Presidente, para que, pelo menos, fique assinalado que não nos cabe a responsabilidade de estar a Nação sendo administrada sem o Orçamento do exercício. Mas enquanto assim ocorre, o Governo é derramado na emissão de medidas provisórias.

Veja, V. Ex<sup>a</sup>, no ano de 1993, o Governo emitiu 76 medidas provisórias e, neste ano de 1994, até o dia 28 de março, já haviam sido editadas 66 medidas provisórias; do dia 28 ao de hoje algumas outras já foram publicadas, seguramente mais duas ou três. O Governo, portanto, transformou em rotina o que tinha caráter de relevância e urgência.

As medidas provisórias passaram a constituir o instrumento legislativo ordinário. Não há que mandar projetos de lei ao Congresso, não há que pedir delegação legislativa, um instrumento tão democrático, para que o Governo desse determinadas soluções de emergência. As formas normais não prevalecem, o que interessa é aquilo que tem o resquício da ditadura. Substituiu-se o decreto-lei pela medida provisória e ainda há, no Congresso, quem queira revê-la para sustentá-la.

Notem bem os eminentes Senadores que, em três meses, o Governo encaminhou ao Congresso 66 medidas provisórias. Não é possível admitir-se que em três meses só tenham ocorrido medidas de relevância e urgência. Todas as medidas, consequentemente, foram consideradas de caráter relevante e urgente, todas gerando para o Congresso a obediência de decidir em prazos determinados e com as limitações decorrentes da tramitação da medida provisória.

**O Sr. José Richa** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Richa** – Quero apenas me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. A cultura autoritária, depois de tantos anos de autoritarismo, parece que ainda não foi extirpada de vez da política brasileira. E a medida provisória é, no presidencialismo, uma excrescência que tem que ser corrigida, não há dúvida. V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui na Constituinte, mas os que dela participaram sabem perfeitamente bem que a medida provisória foi criada substituindo o decreto-lei, que era aprovado por recurso de prazo, porque a nova Constituição vinha sendo montada para o parlamentarismo, que vinha sendo aprovado na Subcomissão, na Comissão Temática, na Comissão de Sistematização e só em plenário foi retirado, quando já não se podia mais apresentar emendas. Então, o que se podia fazer no segundo turno das votações em plenário? Apenas retirar da Constituição alguns dispositivos; não dava mais para substituir.

Então, ficou essa excrescência, porque entendiam os constituintes – houve negociação das lideranças – que era preferível ter alguma coisa autoritária, como a medida provisória, do que não ter nada e amarrar o Executivo, que muitas vezes tem necessidade urgente e relevante, motivo pelo qual estão expressos tais termos: "urgente e relevante". Mas há um abuso, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, e todos estão cometendo esse abuso, inclusive o atual Governo, e diga-se a bem da justiça, um pouco menos do que os governos anteriores. Este Governo também está utilizando de forma abusiva o instituto da medida provisória. Por que, no parlamentarismo, a medida provisória é absolutamente normal? Porque editada uma medida provisória, do jeito que a Constituição reza, cabe ao Congresso apenas aprovar ou rejeitar. Se houver rejeição, o Congresso é obrigado a substituir a matéria tratada na medida provisória e corrigir os efeitos já produzidos pela mesma. Isso no presidencialismo é excrescência, não pode continuar existindo. No parlamentarismo sim, porque o Governo é fruto, é filho do Parlamento e assume com um programa de Governo aprovado pelo Parlamento. Então, para executar o programa de Governo, previamente aprovado pelo Parlamento, ele pode editar medidas provisórias. Se o Congresso não aprovar a medida provisória, automaticamente está derrubado o Governo, aí é que vem o espírito da Constituição, quando diz que cabe ao Congresso colocar alguma coisa no lugar. Claro! Ao constituir um novo Governo, com um novo programa, está colocando alguma outra coisa no lugar. Portanto, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Temos que aproveitar a Revisão para tirar essa anomalia, que não pode continuar convivendo, na Constituição, com o presidencialismo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Agradeço ao nobre Senador José Richa a solidariedade que me empresta nesse momento e quero salientar a oportunidade da sua observação quando diz que o que está ocorrendo é o restabelecimento do espírito autoritário. O processo legislativo normal não vale; o que presta, o que serve, o que é próprio para o Governo é a medida provisória, ou seja, o decreto-lei dissimulado.

**O Sr. José Richa** – Permite-me apenas mais uma imperitante interferência no seu discurso, que está brilhante como sempre?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Não, V. Ex<sup>a</sup> chega sempre bem a tempo.

**O Sr. José Richa** – Só queria lembrar que é impressionante, está na cultura política brasileira o autoritarismo. Já o seu conterrâneo, Octávio Mangabeira, dizia com muita propriedade: a democracia – e naturalmente brincando, porque ninguém foi mais democrata do que Octávio Mangabeira –, é ótima quando se está na oposição. É isso que parece quando ele diz isso brincando, mas ele interpretou o que está embutido na cultura política brasileira – o autoritarismo. Impressionante!

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – V. Ex<sup>a</sup>, de novo, traz ao debate uma lembrança muito significativa quando invoca o nome de Octávio Mangabeira, mas o que ele disse, em tom de graça, preservou rigorosamente no Governo. Chegando ao Governo, antes de elaborar a Constituição estadual, no regime de 46, levou pelo menos seis meses administrando com as limitações decorrentes da situação, porque não admitiu baixar um só decreto-lei no curso de sua administração. Sofreu limitações, restrições. Buscou compor a situação como foi possível, mas dizia: "Se condenei o regime do Estado Novo, não posso praticá-lo". E não baixou um só decreto-lei.

Agora, o Governo se desmanda em medidas provisórias. V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui, logo de princípio. O Governo não está emitindo menos do que os outros, não. Está editando mais. Só neste ano, até o dia 28 – dizia há instantes –, o Governo já editou 66 medidas

provisórias. Do dia 28 para cá, mais duas ou três já foram publicadas. Quer dizer, o Congresso fica praticamente sem exercer sua função normativa. Tudo isso acrescido do abuso, que também já salientei, de nos encontrarmos no mês de abril sem o Orçamento da República estar submetido à discussão final do Congresso.

Enquanto isso, Sr. Presidente, – renovo a observação que aqui interessa ao povo – enquanto isso, aumentam os preços de todos os produtos, e aumentam abusivamente. O Governo promete adotar providências. Mas ainda é época de promessa? Ainda há que esperar o quê?

Dizia há uma semana que o remédio Antak 150 que, no mês de janeiro, custava mil e poucos Cruzeiros Reais, em março já custava mais de seis mil Cruzeiros Reais. Pasme agora a Casa. Na quinta-feira, viajava para Salvador, entrei na farmácia do aeroporto e procurei o mesmo remédio e, com a liberalidade do vendedor, paguei dez mil Cruzeiros Reais.

Os aumentos são feitos ao livre critério da chamada e louvada iniciativa privada. O interesse público não entra em linha de conta.

Está ali, à minha frente, o nobre Senador Nabor Júnior, que tem tratado desse assunto aqui. Não faz muito tempo, invocava o preço do pão francês. Do dia que falou para hoje o preço desse pão duplicou ou triplicou. É o produto do consumo mais direto e imediato do povo, do homem mais economicamente limitado, aquele que vive de salários reduzidos e em cuja casa a alimentação quase que principal é o pão. Nem este ele pode mais comprar em quantidade suficiente.

**O Sr. Nabor Júnior** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Nabor Júnior** – Gostaria de corroborar com a linha de raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> informando que há dois ou três dias, o *Jornal do Brasil* publicou uma reportagem a respeito dessas remarcações abusivas de preços de muitos produtos, muito acima da variação da URV no período de um mês. Ficou comprovado, naquela reportagem, que os produtos de oligopólios – como os da Nestlé, por exemplo –, no período de primeiro de março a quatro de abril, sofreram uma alta de 220%, como é o caso do creme de leite, além de outros que o jornal relaciona. Causa-nos estranheza que o Governo, dispondo de um aparato de leis, como a Lei Delegada nº 4, a Lei Antitruste, não tenha se valido desses instrumentos para conter essa onda de abuso dos oligopólios, que impingem ao povo brasileiro remarcação dos seus produtos muito acima da inflação. E fica por isso mesmo, ninguém toma providência, os salários são reajustados na base da URV; alguns convertidos pela URV do dia 30 sofreram realmente prejuízo, sofreram deflação, como o caso do salário do funcionalismo público, que teve uma redução substancial. No entanto, os preços são reajustados livremente, sem que o Governo tome providência alguma a respeito. Quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup> pelas suas palavras de protesto contra essa onda indiscriminada de aumentos, sem que as autoridades constituídas tomem nenhuma providência.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo acréscimo que traz às observações que venho formulando. E ainda se atente em que o Governo, que ameaça o oligopólio, mas contra ele não toma providência, quer extinguir o monopólio estatal do petróleo para que novos oligopólios privados se instituam no País, contra o interesse público e a economia do povo. Agora mesmo se quer, a toda força, jogar na discussão do Congresso Revisor a revisão da ordem econômica. Para quê? Para aumentar o poder do capitalismo privado, para facilitar a livre iniciativa, para permitir que tudo se faça sem a vigilância do Estado. A quem interessa isso? A quem pode servir esse regime?

Quem é o beneficiário dessa alienação do poder público num instante de dificuldades, de angústia para o economicamente fraco? É evidente, o beneficiário é o detentor do poder econômico, é o portador do capital. Todos sabem – não é preciso conhecer economia – que as empresas privadas não se preocupam com o desenvolvimento nacional. Preocupam-se com o seu lucro. Mas é para aumentar os lucros que se está pretendendo reformar a Constituição, inclusive praticando o absurdo da supressão do monopólio estatal do petróleo.

Há uma semana, ouvi e vi, na televisão – não era um correspondente meu, mas um ilustre membro do PMDB, Presidente da Embratel, um homem ilustrado – o Sr. Renato Archer salientando as vantagens do monopólio das telecomunicações e acentuando que era em regime de monopólio que funcionava em quase todos os países europeus. Mas aqui se quer suprimir, tanto o monopólio do petróleo como o monopólio das telecomunicações, sem ao menos o Congresso Revisor chamar ao plenário para discussão o Presidente da Petrobrás ou o Presidente da Embratel. Onde está o espírito de proteção do interesse público? Disso não se cogita.

Em realidade, os que vivemos a vida comum, os que vamos às lojas, aos supermercados, enfim, aos estabelecimentos de venda, observamos diariamente os aumentos. Não se pergunta como delimitar o percentual desses aumentos. Mas o Governo, já agora pela palavra do novo Ministro da Fazenda, adverte o Congresso: "Se quiserem modificar a medida provisória sobre a URV e aumentar salário, o Congresso que indique de onde vai extrair o necessário para cobrir o aumento de despesa."

Quer dizer, o salário, inclusive o salário mínimo, esse não é objeto de consideração maior. A preocupação do Governo é de restringir despesas, é de impedir o Congresso de deliberar. Mas a vida do homem comum não entra em linha de conta. Isso, Sr. Presidente, não pode continuar.

Estou fazendo essas observações rapidamente, sobretudo para assinalar que o Orçamento continua nas gavetas do Poder Executivo.

As medidas provisórias são baixadas, mas nenhuma delas se dirige a coibir o abuso dos aumentos de preços. Sobre os aumentos de preços, o Governo apenas promete medidas coativas. Por que não as adota? O Governo não ameaça, pratica atos; o governo delibera, decide e executa suas providências. Tem para tanto todo um instrumental de instituições e de leis. O que lhe falta é a capacidade de executar as medidas necessárias ao bem-estar da comunidade. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que tantas vezes há dificuldade em se dizer a verdade, em se reconhecer fatos duros da vida, mais uma vez, o sociólogo Herbert de Souza surpreende o País, pelo fato de reconhecer algo difícil para si próprio. Ontem, ele transmitiu à Nação brasileira que, de fato, a Associação Brasileira Interdisciplinar da AIDS, a ABIA, que passava por séria crise financeira, recebeu recursos daqueles que, de alguma forma, estão relacionados ao jogo do bicho.

Betinho tomou para si toda a responsabilidade pela negociação com aqueles bicheiros, que teve a intermediação do então advogado criminalista Nilo Batista, atual Governador do Rio de Janeiro. Ainda ontem o jornalista Jânio de Freitas, na Folha de São Paulo, revelou esse fato, colocando-o na devida perspectiva.

Betinho disse que desconhecia, na época, o envolvimento daqueles que transacionam com o bicho e com o tráfico de drogas,

mas disse: "Foi um erro pegar doação de quem provoca a AIDS, mas na época essa pareceu como única solução para a ABIA, e esta postura assumida por mim, na época, foi equivocada e errônea, e hoje quero comunicá-la publicamente".

Também o Governador Nilo Batista confirmou que sugeriu ao sociólogo que buscasse ajuda dos bicheiros diante da grave crise por que passava a ABIA, que é uma associação que resolveu com coragem assistir aqueles que são atacados por esta doença terrível do final do século XX, uma doença, conforme há pouco comigo dialogava o Deputado Tilden Santiago, que é como a lepra de épocas passadas, quando não tinha cura.

Betinho, ele próprio um portador do vírus HIV, tem, há alguns anos, se empenhado para que aqueles que, como seus irmãos, Henfil e o compositor Mário, por serem hemofílicos, por terem tantas vezes recebido transfusão de sangue e por esta via acabaram tornando-se portadores do vírus da AIDS e que acabaram falecendo, portanto, tendo ele próprio e seus familiares sido vítimas, resolveu, ao longo desses anos, desenvolver uma luta dramática em favor daqueles que sofrem essa doença.

Em certo momento de 1990, em julho ou agosto, sendo então Nilo Batista conselheiro da ABIA, segundo informa hoje o Correio Braziliense, foi aquela doação sacramentada na casa de uma senhora caridosa, após reunião, sem a presença de Betinho. A senhora caridosa era a mulher do bicheiro Turcão, Teresinha Petrus, que, segundo Betinho, aceitou fazer a doação. Nos livros contábeis de Castor de Andrade, as contribuições foram da ordem de 58 mil dólares e foram repassadas à ABIA, conforme reconhecimento público de Hebert de Souza.

Quero registrar a minha solidariedade ao Betinho, Sr. Presidente – transmiti-lhe há pouco por telefone – porque é muito importante que pessoas com atuação pública tenham a dignidade e a coragem de reconhecer seus erros publicamente. Estamos vivendo momentos de trauma na vida do Congresso Nacional. Muitas vezes, só depois de muitas provas, documentos e testemunhos serem trazidos à tona é que se consegue obter o reconhecimento público – e isto nem sempre acontece com pessoas que tenham cometido erros.

Os erros são parte da vida do ser humano, mas é importante que se os reconheça, principalmente quando decorrem de razões de extrema gravidade ou por solidariedade humana. No caso da ABIA, tentava-se obter recursos para a sua sobrevivência, uma instituição que dá apoio a aidéticos que estão morrendo e, portanto, precisando de uma última esperança, um último sopro de vida enquanto prossegue a luta da ciência para achar a cura da doença. Betinho resolveu procurar ajuda de quem pudesse dá-la e acabou obtendo os recursos de bicheiros.

Aliás, ontem, Jânio de Freitas revelou que, no diálogo entre Herbert de Souza e o advogado Nilo Batista em 1990, este disse que um dos seus alunos era amigo do filho de um bicheiro e que, quem sabe, o Betinho pudesse, através dele, obter recursos para a ABIA. Foi através desse diálogo que se encontrou a maneira de conseguir ajuda.

Hoje, Herbert de Souza tem conhecimento de que os bicheiros estão ligados ao tráfico de drogas, e como as drogas são uma maneira de se contrair ou de se propagar a AIDS, maior ainda foi a sua preocupação em reconhecer publicamente o seu erro, o que acabou fazendo. Isso não desmerece de forma alguma o Betinho; ao contrário, devemos cumprimentá-lo por ter reconhecido publicamente o seu erro. Isto, no meu entender, fortalece a figura humana de Betinho e a sua campanha pela solidariedade, na Ação contra a Fome e a Miséria e pela Vida e na Ação pela Cidadania.

Essa iniciativa da Ação contra a Fome e a Miséria merece a atenção maior do povo brasileiro e das autoridades. Não foi à toa

que o próprio Ministro Rubens Ricupero dedicou uma parte importante de seu pronunciamento de posse exatamente a Herbert de Souza, ao afirmar como o Governo Itamar Franco deve estar atento aos apelos de Betinho. Este, inclusive, chamou a atenção, duramente, do Ministro da Fazenda que antecedeu Rubens Ricupero.

Ainda, há poucos dias, na *Folha de S. Paulo*, em seu artigo, Betinho dizia que, se, de um lado, o Brasil havia conseguido acumular 35 bilhões de dólares de reservas externas, por outro lado, ainda caminhava a passos muito lentos no combate à fome e à miséria; que não se pode simplesmente pensar na estabilização da moeda, que é muito importante para se ter o desenvolvimento econômico e para se acabar com a concentração de renda; mas que é necessário ao mesmo tempo se combater a fome e a miséria com igual energia e importância.

O Ministro Ricupero, em seu pronunciamento de posse, salientou que vai dar importância à questão do social, do combate à fome e à miséria, à questão da distribuição da renda. Nesse sentido, transmitiu ao Ministro a sugestão de considerar seriamente o Programa de Garantia de Renda Mínima, que introduz o Imposto de Renda negativo no Brasil.

Conversei também sobre isso, anteontem, com o Presidente Itamar Franco, e sugeri a Sua Excelência que se experimente o Programa, no segundo semestre deste ano, em uma área mais pobre ou talvez num Estado como o Piauí, de menor renda per capita. Quem sabe se poderia escolher dois Estados, um da Região Norte e outro da Região Nordeste, para fazer duas experiências que reputo muito importantes.

Há pouco, falei ao Ministro do Planejamento, Beni Veras, sobre isso e coloquei-me à disposição para expor, ao Conselho de Segurança Alimentar, numa reunião que será realizada ainda hoje às 11h, o projeto do Programa de Garantia de Renda Mínima como uma alternativa a ser considerada e proposta ao Governo.

Lembremos-nos de que diversas iniciativas foram tomadas em relação à fome, por recomendação do Conselho, em decorrência do flagelo da seca no Nordeste, como a distribuição de 1,5 milhão de cestas básicas à população, no período dezembro/93 a março/94.

Agora chegam as chuvas, mas para muitos o flagelo continua; e o Governo ainda não pensou no próximo passo. Penso que seria mais adequada e eficiente – tendo sido inclusive à palavra de Betinho há pouco – a introdução do Imposto de Renda negativo para todo aquele que não recebe salário num patamar mínimo que seria definido pelo Congresso Nacional, em cima da proposta de 45 mil cruzeiros de abril de 91, hoje equivalente a 250 UFIRs, cerca de 140 mil cruzeiros.

Avalio que está chegando o momento maduro de a Câmara dos Deputados apreciar este projeto. O Deputado Germano Rigotto já tem o parecer favorável e considera, inclusive, a possibilidade de convidar Betinho para debater o assunto por ocasião da apreciação do projeto na Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados. Tal projeto foi praticamente aprovado por unanimidade no Senado Federal, em dezembro de 1991, tendo, inclusive, à época, recebido parecer favorável daquele que foi Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, então Líder do PDT, e o encaminhamento favorável de quase todos os Srs. Líderes de Partidos. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, qualificou-o de uma utopia realista, uma utopia com os pés no chão, aperfeiçoada prudentemente pelo Senado, tornando viável o projeto, com as diversas sugestões encaminhadas pelos Srs. Senadores.

**O Sr. José Richa** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. José Richa** – V. Ex<sup>a</sup> abordou, no início do seu discurso, o episódio do Betinho. Ontem, assisti, na televisão, àquilo que já havia sido noticiado: que a campanha contra a AIDS teria recebido auxílio dos bicheiros para poder desenvolver suas atividades. É evidente que nenhum de nós podia aprovar uma atitude dessas, e nem o Betinho a aprovou. Ele próprio, confessando o seu erro, disse que foi o desespero de tentar salvar vidas que o levou a aceitar dinheiro de uma fonte ilícita como essa. Pude sentir o drama estampado na face do Betinho e tenho que louvar uma coisa: o reconhecimento do seu erro já é um mérito muito grande, no momento em que o País inteiro é sacudido, não só a classe política mas toda a elite brasileira, por uma onda de corrupção nunca vista. É até confortante alguém reconhecer o erro, e podemos perceber, na sua fisionomia, o constrangimento de admitir que houve esse erro, cuja justificativa era de tentar salvar vidas. Conheço o Betinho desde o tempo de estudante, fomos conterrâneos de militância na política estudantil; ele sempre foi militante político e mais recentemente, com esta fatalidade que o atingiu de ter contraído o vírus da AIDS, passou a ter uma atuação com reconhecimento nacional e até internacional. É dolorosa a constatação do fato, mas nos mostra que este País pode ter conserto, na medida em que as pessoas, todas elas, tendo alguma coisa de boa dentro de si, possam reconhecer o erro e começar vida nova neste País. Não dá mais, Senador Suplicy, para o Brasil conviver com coisas que diariamente a imprensa traz a público. E é incrível, mas quase toda a elite – desde a política até a do Judiciário, da imprensa, da Polícia, de empresários a lideranças de trabalhadores – está envolvida. Este País tem que começar uma vida nova. Acho que o gesto do Betinho, ontem, merece ser aplaudido por esta razão: ainda é tempo de o Brasil começar uma vida nova.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> As suas palavras são exatamente no sentido do que aqui tentei expor. É muito importante quando as pessoas reconhecem um erro publicamente. Este exemplo do Betinho pode frutificar, porque qualquer pessoa pode cometer erros na vida, mas quando enfrentamos esses erros com a disposição de esclarecer e dar passos no sentido da correção de nossos caminhos, crescemos e é assim que o Brasil crescerá.

**O Sr. José Richa** – V. Ex<sup>a</sup> disse bem, quanta gente que depois de denunciada e diante de tantas evidências continua negando, continua mentindo. É isso que quero louvar no gesto do Betinho ontem, de ter reconhecido o erro. Pude ver que, e fiquei bastante sensibilizado, a expressão dele era realmente de desespero ao ter que reconhecer, mesmo por uma causa nobre, a aceitação de dinheiro de uma fonte escusa. É importante louvarmos essa atitude. Se todo o mundo que cometeu erros fizesse a mesma coisa, penso que este Brasil podia caminhar diferente daqui para a frente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – O importante é que o Betinho assume inteiramente a responsabilidade pelos atos. Se porventura houver qualquer sanção por isso, ele a assumirá, porém, ele coloca, com clareza, as razões pelas quais cometeu o erro.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Ouço o aparte do nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

**O Sr. Cid Saboia de Carvalho** – Quero dizer que absolvoo inteiramente o Betinho. Na verdade, o desespero da AIDS no Brasil, o que essa síndrome vem causando na sociedade brasileira, é algo extraordinário. E a origem de um recurso talvez faleça na sua importância no momento em que o objetivo é inteiramente nobre, principalmente quando a origem é uma contravenção penal socialmente tolerada. O problema do jogo do bicho, no Brasil, tem origem na tolerância social que há para com essa contravenção.

Devemos estar atentos para uma diferença entre o crime e a contravenção. Estamos tratando, evidentemente, de uma contravenção. Talvez o jogo do bicho, tão flagrante, existente de modo tão fácil de ser constatado, talvez isso não tenha gerado pejo a essa grande personagem da vida nacional, que é Betinho, diante do objetivo magnifico, do objetivo excepcional, diante do objetivo altamente grandioso que movia a campanha pela qual ele se batia naquele momento. Mas, na verdade, este cidadão é um grande homem e não se enoja por causa disto. Muito pelo contrário, dá, – como muito bem acentua o nobre Senador José Richa – acima de tudo, uma lição de humildade, que em si contém uma coragem e uma sinceridade. Tudo isso é qualidade de alma. Essas qualidades de alma, apenas os grandes homens as têm. Somente os grandes homens alcançam, Senador Eduardo Suplicy, essas condições. Então, não há o que julgar com relação a essa criatura que se chama Betinho, que sempre se envolve em causas nobres. Uma pessoa está com fome, ganha um pão, e não o recebe porque foi o Sr. Castor de Andrade que mandou? "Eu não como". Pelo amor de Deus, isso não é possível! Acho que certos imperativos como a fome, a AIDS, a miséria e outros tantos levam a uma falta de exame mais profundo que uma origem como esta, principalmente quando se trata de uma contravenção tolerada neste País pelos setores policiais. Porque, a história do jogo do bicho é uma história muito complicada. E a minha impressão é de que banqueiros do jogo do bicho tenham contribuído, em causas nobres, em muitos Estados. Isso já ouvi falar de há muito tempo. Inclusive, nos meus longos períodos de vida jornalística, eu tinha essas informações. Por isso, se V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna para dar essa explicação sobre uma criatura notável como o Betinho, faz muito bem, se conduz de modo magnífico e é justa também a causa que V. Ex<sup>a</sup> defende neste momento para não permitirmos que uma personagem desse quilate, desse valor venha a se nodoar num episódio tão triste.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Agradeço as palavras do Senador Cid Saboia de Carvalho, que mostra compreensão ao gesto de coragem de Betinho, o exemplo que, às vezes, falta em nosso País de reconhecer a verdade.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Com muita honra, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** – Creio, nobre Senador, que não há dúvida nenhuma com relação ao carinho e ao respeito que o País tem pelo Betinho. Trata-se de uma pessoa que se impõe à admiração do Brasil, sofrendo, vivendo dificuldades de ordem física. Poderia tranquilamente estar pensando em si e equacionando o seu problema. Ele me lembra muito a figura de Teotônio Vilela, que, com 4 cânceres, percorria o Brasil e dizia: "Eu poderia estar na Europa, poderia estar fazendo tratamento; mas acho que a melhor maneira de eu viver o final da minha vida é percorrendo o Brasil, chamando a atenção para as coisas difíceis que o Brasil está atravessando!" O Betinho está fazendo isso. O programa que V. Ex<sup>a</sup> e o Lula me apresentaram, em meu gabinete – depois encaminhei o Lula ao Presidente da República –, hoje é um grande programa de Governo, que tem em Betinho e no Bispo de Duque de Caxias seus grandes coordenadores. Trata-se de um plano de ação social que não é o ideal, pois o ideal não é distribuir comida, mas sim trabalho, a fim de que as pessoas possam viver com dignidade. Todavia, num País que tem 32 milhões de pessoas passando fome, não se pode dizer que fazer caridade, distribuir comida, por exemplo, está errado e que temos de distribuir emprego. Inclusive, a segunda etapa do Plano da Cidadania é conseguir emprego. Mas a primeira, no entanto, é tentar reduzir essa cifra de 32 milhões de brasileiros que passam fome. Nunca tivemos, na História do Brasil, um plano de distribuição de alimento tão bem organizado pela sociedade, sem

objetivos eleitoreiros, sem participações demagógicas. Esse programa deve estar, hoje, beneficiando mais de 10 milhões de pessoas. O Betinho é uma pessoa que se impõe pelo respeito e pela admiração que desperta em todos nós. Creio que ninguém tem dúvida de que, se ele se envolveu nessa questão, foi por uma razão sadia, por uma disposição de buscar, de acertar, de equacionar a questão daquela entidade de combate à AIDS. Não me passa pela cabeça – penso que a imprensa deveria ter inclusive respeito com relação ao fato – que alguém esteja aqui questionando o problema do Betinho. Mas creio, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, que a questão é mais profunda. Temos de ter cuidado inclusivo, porque, se o Betinho se envolveu – o ideal era que isso não tivesse ocorrido –, como aqui disseram os Senadores muito bem, numa questão dramática como essa, não há por que dizer não! E temo que não analisemos o assunto com a devida profundidade. O que está acontecendo no Rio de Janeiro demonstra que é chegado o momento de resolvemos esse impasse. A Juíza Denise Frossard foi quem teve a coragem – e foi ali que se iniciou uma nova realidade neste País – de colocar os bicheiros na cadeia; a partir daí iniciou-se o debate sobre essa questão. Agora, com o surgimento desses livros que estamos analisando, não tenho muita preocupação, Senador, com relação a apurar as responsabilidades. Até porque entendo que – meu Deus! – deve haver meio mundo envolvido! Estou preocupado com a situação daqui para frente; com relação ao que devemos fazer daqui para o futuro. Portanto, não estou querendo saber qual é o nome do livro, se há ou não o envolvimento de Ministros. Mesmo porque, no fundo, trata-se do que V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer: se até o Betinho pegou dinheiro por uma causa nobre, daqui a pouco a Deputada vai dizer que também aceitou dinheiro para o asilo, etc. Algumas pessoas dizem que se deve fazer uma distinção entre o dinheiro que é dado para a campanha política – e a lei permite que empresas deem dinheiro para este fim – e o dinheiro que vem da contravenção. Temos, portanto, que analisar essa questão daqui para diante, e entendo que temos de ter a coragem para tanto. Em outra época que atuei como Senador, em mais de uma oportunidade entrei com projetos de lei para acabar com a contravenção do jogo do bicho. Eu entendia que esta era a primeira questão com a qual eu deveria me preocupar. Em um País que é uma imensa loteria – creio que não há no mundo uma loteria tão grande quanto o Brasil – é um escândalo proibirmos o jogo do bicho. Alguns afirmam que 40% das correspondências dos Correios são destinadas às loterias das televisões. O jogo entra em nossas casas através das propagandas, sem o nosso desejo. Por ser o Brasil um país que permite que a televisão tenha jogo de loteria, por se tratar de um país em que a Caixa Econômica Federal é uma imensa casa lotérica, onde são realizadas inúmeras loterias por semana, acredito que devemos solucionar essa questão; devemos equacionar definitivamente o problema. Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, o jogo do bicho foi uma das primeiras questões que apareceram em minha mesa. A metade da Polícia, no Rio Grande do Sul, controlava o jogo – metade da Polícia! Não havia policiamento para os assaltos e as ruas estavam vazias. Acontecia, portanto, o que todos esperávamos: de repente, estourava uma banca ali, outra aquí. No meu Governo, fui para o rádio e para a televisão e afirmei que a Polícia estava proibida de mexer com o jogo do bicho; no meu Governo, podiam jogar à vontade. Disseram que eu devia chamar os bicheiros para fazer uma distribuição e que, inclusive, eu poderia pegar dinheiro com eles. Eu disse que não queria, que esse problema poderia contaminar e dar confusão. Eu dizia que a Polícia não deveria se envolver com esse problema, que era federal. Jogaram à vontade! Mas tirei metade da Polícia que estava envolvida na contravenção e eu a coloquei em outros lugares. Dessa forma, ela passou a trabalhar com mais produtividade.

Aconteceu algo fantástico, não vou negar: no Rio Grande do Sul, jamais houve uma greve na Polícia. Depois que agi dessa maneira, passou a ser uma guerra a reivindicação salarial da Polícia, porque perdeu a complementação de salário que recebia. A polícia, até então, nunca havia se queixado do seu salário, estava sempre satisfeita. Depois, houve essa confusão toda. Tinhamos, na Brigada, o coronel, até porque a disposição da Brigada é diferente da do Exército. No Exército, tem-se o coronel, o general-de-brigada, o general-de-divisão e o general-de-exército; na Brigada Militar, o cargo máximo termina no coronel. Então, os brigadeiros se aposentam como coronel, com 43, 44 anos, para que os outros companheiros possam ascender também. Na polícia, os delegados de quarta classe permanecem trinta anos na função e não querem se aposentar. No início do meu Governo, que foi o primeiro após a Revolução, e tinha havido muitas coisas ali, imaginava que aquelas pessoas eram da linha dura. Que coisa fantástica, como são fânticos, não queriam ir para casa! Quando Governador, quis escolher o chefe de polícia e dizia que queria uma pessoa que tivesse dignidade e que não estivesse envolvida, no passado, com a tortura, pois poderia aparecer algum companheiro em meu gabinete e ver que ali havia alguém envolvido com a tortura. E era difícil. Por quê? Porque havia pessoas que estavam lá há 20, 25 anos e não se aposentavam. Então, percebi que assim procediam porque teriam que viver do salário de delegado, e enquanto estivessem trabalhando tinha essa questão toda. Entendo que se deva terminar com isso, devolver a seriedade. Reparem que começou com a polícia e, agora, já há Procuradores, Deputados, Senadores, membros do Poder Judiciário. O que é mais grave é que parecia uma coisa bonitinha, envolvida com o carnaval, parecia algo muito positivo, porque as vilas e as favelas faziam um grande movimento em torno disso, e terminou acontecendo o que tinha que acontecer: o tóxico está entrando! Agora, ficamos com pena quando vemos os filmes mostrando o que está acontecendo nas favelas do Rio de Janeiro. E aí não é mais jogo do bicho, porque o jogo do bicho não está dando mais dinheiro. É muito insignificante o que está dando o jogo do bicho. Então, aquela organização que existia em torno do jogo do bicho passa a ser utilizada em torno do tóxico. Acho que o Congresso Nacional, o Presidente Itamar Franco, o Poder Judiciário, todos temos a responsabilidade. Repito: não estou muito preocupado em buscar o fulano ou o beltrano, quem fez o quê e puni-lo com relação ao que fez. Agora é a hora, é o momento de olharmos para a frente, é a hora e o momento de se equacionar em definitivo essa questão e resolvê-la. Em primeiro lugar, na minha opinião, o jogo do bicho não é contravenção; em segundo, devemos discutir a maneira como vamos regularizá-lo, como vamos regulamentá-lo, e o que é que vamos fazer daqui para adiante. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e digo-lhe, com toda a sinceridade, que essa é uma das questões sérias que estamos vivendo, porque, se afastamos um Presidente da República por corrupção, se estamos aqui com Parlamentares sendo envolvidos e analisados por atos de corrupção, de repente, perante a opinião pública, o mal que isso está fazendo é muito grande. E agora não somos só nós, agora é o Judiciário, são outras entidades que estão envolvidas nessa questão, que tem a ver com liberalidade em relação aos princípios da moral e aos princípios da ética. É muito delicado. Ouvi o ilustre Senador do Ceará dizendo – e S. Ex<sup>a</sup> tem razão – que, se uma pessoa está com fome, importa se o pão veio do Castor de Andrade ou não veio do Castor de Andrade? É uma pergunta dura de ser feita. Se o meu filho passa fome, eu quebro a vitrina para pegar o pão que está lá do outro lado da vitrina ou não pego? É a mesma questão, e acho que equacioná-la é uma questão de honra nossa. O momento é agora. Eu não sou dos que estão preocupados em ver quem fez, até porque dizem que uma das questões diabóli-

cas dessa gente é – já que essas listas um dia podem ser entregues, podem aparecer na mão de alguém – colocar pessoas que nada têm a ver com isso misturadas com pessoas que têm, que é exatamente para conturbar. Eu não estou preocupado em olhar e punir quem fez ou deixou de fazer, estou preocupado em olhar para a frente. Aliás, nesse sentido, vi uma manifestação que, se não me engano, foi do Castor de Andrade. Ele chegou e, de repente, disse: "Mas quem é que fez esse negócio todo aí?" "Não, quem fez foi a polícia especializada tal e fulano de tal." "Mas como? Vocês não me disseram. Eu não sabia que tinha essa gente. Eu não sabia que tinha essa polícia. Ninguém me avisou. Eles não entraram na lista porque eu não sabia. Nunca ninguém me disse que tinha esse setor." Então, reparem V. Ex<sup>a</sup>s que, daqui a pouco, ou nós resolvemos ou o Sr. Castor já sabe que tem esse setor.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, porque inclusive mostrou como, na sua experiência de Governador do Rio Grande do Sul, precisou enfrentar essa situação do jogo do bicho. E V. Ex<sup>a</sup> encontrou uma solução de bom-senso em relação ao que poderia ser feito à época, para que os responsáveis pela segurança no Estado estivessem mais preocupados com a segurança das pessoas e não tanto com algo que, conforme salientou o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, atualmente é um tipo de contravenção praticamente aceito do ponto de vista social.

V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, salientou muito bem, nobre Senador Pedro Simon, que as principais redes de televisão do País – começando pelo SBT, que iniciou com a "Telesena", depois a Rede Globo – resolveram acompanhar, com uma outra espécie de jogo pela televisão.

Então, há todo tipo de jogo no Brasil, sejam os promovidos pela Caixa Econômica Federal – Loteria Esportiva, Loto, Sena, etc. – sejam os promovidos pelas redes privadas de televisão, que colocam o jogo na casa das pessoas.

Seria este, portanto, o momento apropriado para que o Congresso Nacional viesse a resolver essa questão com maior profundidade. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz para olharmos para a frente. Vamos gastar a energia do povo brasileiro e a do Congresso com coisas que, realmente, são mais relevantes para se alcançar o bem-estar da população. Se política é a procura do bem-estar, vamos dar racionalidade à nossa ação política.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para reunir-se, em sessão solene, às 11h de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal para tratar de uma questão que seria mais interna do meu Partido, o PSDB, mas que, de algum modo, atinge o País como um todo.

Todos temos o conceito firmado de que a democracia precisa de partidos definidos, fortes, consistentes, para permitirem a governabilidade e exercerem este papel, que não considero o papel mais relevante, mais aprofundado dentro dos pactos sociais, mas que, sem dúvida nenhuma, tem relevância nesta faixa da representação.

Considero que a sociedade tem um conjunto de pactos muito mais fortes do que a representação política. Eles são materializados nos sistemas produtivos, nas relações sociais e em um conjunto de atividades que estão na base da sociedade. Estes são pactos muito fortes. Também temos aqueles níveis da representa-

ção que estão articulados através das correntes de pensamentos: os partidos políticos e as organizações que trabalham e fazem esse papel.

O Brasil não tem tradição de partidos políticos longevos. O Brasil tem histórias interrompidas de construção político-partidária, ao contrário até dos nossos vizinhos da América-Latina, para citar os mais próximos.

Entretanto, recentemente, depois de superarmos o regime autoritário e de restabelecermos o Estado de Direito, algumas propostas, nesse sentido, surgiram, e me parece que provocaram grande expectativa na sociedade de que estávamos encontrando alguns caminhos interessantes e importantes nesse sentido. Cito dois aspectos que considero como os melhores desse período, evidentemente sem desfazer dos demais, apenas dentro do universo das minhas convicções.

Essas duas propostas que surgiram após o regime autoritário, em termos de partido político, que considero uma tentativa bastante séria e com grande esforço no sentido de estabelecer uma diretriz confiável, limpa, ética, materializaram-se no PT e no PSDB, segundo a minha convicção.

O PT tem uma linha, tem buscado uma coerência na sua trajetória, embora enfrentando grandes dificuldades, como um conjunto de facções que acabaram se definindo no seu seio, aspectos que acabaram de algum modo trazendo empecilhos para que essa proposta político-partidária ficasse bem clara perante a sociedade e, portanto, tendo coerência interna para que pudesse alcançar os níveis de respeitabilidade e acatamento por parte da própria sociedade.

A outra proposta que quero analisar hoje é a do PSDB, corrente política que adotei. Essa foi uma tentativa, um propósito de alcançar a construção de um partido que exatamente suprisse aquele desgaste acumulado das agremiações tradicionais, particularmente aquelas compostas de várias frentes e que, por si só, são dificílimas de avançar numa linha de coerência.

A socialdemocracia, que está sendo buscada através da organização do PSDB, é uma proposta, na nossa compreensão, bastante adequada ao perfil do Brasil, País de profundas injustiças sociais, de grandes desníveis regionais, de uma diversidade cultural bastante importante, na qual poder-se-ia encontrar as alternativas e as soluções que a sociedade brasileira reclama, do ponto de vista da representação política.

E foi dentro desse caminho que buscamos construir um partido político que não só fosse coerente consigo mesmo, com a sua doutrina, mas que também fosse absolutamente fiel à sociedade e à sua representação, ao segmento que pretende representar que, como pluralista, é bastante variado.

Evidentemente que um partido que deu os primeiros passos nesse sentido já despertou a cobiça de muitos, inclusive oportunistas, que encontraram no PSDB portas estreitas para passar. Outros lograram passar, mesmo pelas portas estreitas; mas sempre, dentro da agremiação política, há tendências que se materializam de um modo ou de outro, e o debate, o diálogo, a discussão acabam trazendo a diretriz média das posições políticas, ideológicas, e o Partido segue a sua trajetória com essa dinâmica.

Nós, do PSDB, já enfrentamos alguns desafios bastante preocupantes, dentre os quais quero destacar uma tentativa de aliança com o Governo Collor, por persistentes convites de S. Ex<sup>a</sup> a membros ilustres do PSDB, que resultou num debate interno sobre se devíamos ou não aceitar os convites e estabelecer uma cooperação política com aquele Governo.

Neste plenário, fui um dos que debateram o assunto. Lembro que o Senador Mário Covas também o debateu bastante, assim como o Senador Jutahy Magalhães e outros. Ao examinarmos essa aliança, por mim denominada de "Aliança de Canapi" – achava

apropriado o nome –, expusemos todo o risco que o Partido corria ao aceitar cooperar com um Governo que o tempo, logo em seguida, mostrou ao País o que era: um desastre! Nunca, em tão pouco tempo, um administrador público conseguiu fazer tantos estragos quanto o Presidente Collor: destruiu setores importantes da memória científica e tecnológica do País; destruiu setores históricos da burocracia estatal; cometeu uma sucessão de equívocos intermináveis, que talvez levemos décadas para resgatar.

Mas o que salvou o PSDB daquela aliança espúria – "Aliança de Canapi" – foi o debate, foi o diálogo, foi a discussão interna. Depois de várias reuniões, o Partido entendeu inconveniente aquela decisão, agradeceu os persistentes convites do Presidente Collor e salvou a sua própria pele.

Eis que passou o tempo, o Presidente Collor foi afastado do Poder, outro governo se instalou, novas circunstâncias políticas surgiram, o processo sucessório chegou e, novamente, o PSDB está diante de uma situação que guarda bastante semelhança com aquela, até alguns dos personagens são os mesmos, de um lado e de outro.

Agora, diante do PSDB, não está o Presidente Collor fazendo o convite, mas um dos seus Ministros – aliás, o mais festejado, se assim me lembro –, o ex-Senador Jorge Bornhausen; e, do outro lado, do PSDB, está o nosso Presidente, Tasso Jereissati, que também era um entusiasta da aliança de Canapi.

Essa aproximação traz muitas consequências. Primeiro, porque a social-democracia e os liberais se contrapõem, não se completam – como seria de se supor numa aliança. Há um choque de concepções. E, na concepção de um social-democrata, que vos fala neste momento, o liberalismo aplicado na sua doutrina – ainda mal discutida no Brasil e da forma como tem sido colocada – inviabiliza o País como Nação, como sociedade, devido a sua concepção dos mecanismos de mercado e sociais aplicada num país heterogêneo e socialmente injusto como o nosso, transformando-o num mercado, num bulício de fariseus.

Nessa concepção, tida como liberal no mundo de hoje, o sistema tecnológico e produtivo está causando e produzindo esse perfil de unificação de mercados, de intensificação de trocas, na qual os liberais estão pegando carona.

É um sistema econômico com agregados tecnológicos de altíssimo custo, que obrigam a expansão dos mercados. Os produtos não se viabilizam mais dentro das nações, pois necessitam de um território maior do que uma nação para se viabilizarem economicamente. E muitos produtos precisam do Planeta inteiro como mercado; caso contrário, não se viabilizam.

Essa dinâmica, montada em sistemas produtivos de alta tecnologia, está rompendo as fronteiras dos países, intensificando as trocas e produzindo esse novo perfil que estamos vivendo agora. E os liberais, pegando carona, pensam que isso surge em decorrência de suas concepções doutrinárias. Mas não passam de caronas.

**O Sr. Odacir Soares** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR DIRCEU CARNEIRO** – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** – Deixando de lado as considerações de ordem doutrinária levantadas, solicitei este aparte a V. Ex<sup>a</sup> para registrar que estamos de acordo no restante. Pelo PFL, tenho um candidato a Presidência da República, que se chama Silvio Santos. Esse pretenso acordo que se está tecendo nos bastidores ou nas cúpulas dos dois Partidos, na realidade, é prejudicial ao nosso Partido. O PFL é o segundo maior Partido do País, não apenas do ponto de vista do Congresso Nacional, mas também do ponto de vista da sua estrutura em todo o País, dos diretórios regionais, municipais, filiados, deputados estaduais e assim por diante. Pens-

que o PFL tem a obrigação de ter um candidato próprio a presidente da República. E esse candidato, pela sua presença no País, é o empresário e apresentador de TV Silvio Santos. O meu aparte tem exatamente o objetivo de fazer este registro, sem pretender discutir essas outras concepções. Se bem me lembro, nas eleições de 1989, o Senador Mário Covas – na época presidente do PSDB – fez aqui um discurso fixando-se no chamado choque do capitalismo. Discutir doutrinas é meio complicado, não sei se seria esse o nosso caminho; mas, no geral, estamos no mesmo ponto. Entendo que o PFL precisa ter um candidato próprio a presidente da República. Todas essas questões, quer no âmbito do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, quer no âmbito do meu Partido, serão dirimidas e acertadas, como manda a lei, nas nossas convenções. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Eu que agradeço, Senador Odacir Soares, as suas observações.

Ainda, ontem ouvi o Líder Marco Maciel, da sua Bancada no Senado, admitindo ser o PFL o maior Partido, mostrando cifras, como o número de governadores, de prefeitos, de vereadores, de filiados, quase convencendo os demais de que estava certo na sua afirmação. Não discuto a afirmativa do Líder Marco Maciel. Penso que o meu conterrâneo Jorge Bornhausen transformou o PFL num microcéfalo, ou melhor, um grande corpo sem cabeça. Se o Partido realmente buscassem uma linha de afirmação político-partidária, V. Ex<sup>a</sup> estaria com toda a razão e o PFL deveria ter o seu candidato próprio.

Aliás, quando votamos, por ocasião dos trabalhos da Constituinte, a questão dos dois turnos, nós o fizemos exatamente para que, no primeiro turno, todas as correntes políticas se apresentassem com candidatura própria. Foi discutida até a hipótese de que essa fosse uma condição compulsória, o que não foi aprovado. Contudo prevaleceu a possibilidade de se fazer coligações no primeiro turno. A partir daí, veio a distorção congênita desse processo, e os partidos acabaram se compondo antes de mostrarem que forças e legitimidade tinham perante a sociedade, e preferiram o "tapetão" ao campo aberto.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Com todo o prazer, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** – Na verdade, Senador Dirceu Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> fala como maduro integrante do PSDB e o Senador Odacir Soares como experiente membro do Partido da Frente Liberal. Sendo eu integrante do PMDB, não teria, como não tenho, como interceder em toda essa história de que tratam V. Ex<sup>a</sup>s, neste momento, no Senado Federal. Mas é bom louvar a coragem cívica de ambos, aqui expondo seus pontos de vista, cada um deles capaz de caracterizar exatamente a independência da doutrina de seu Partido e de entender, como é do espírito da própria Constituição – como bem analisa V. Ex<sup>a</sup> –, que o fato de haver candidatos no primeiro turno serve para mostrar à sociedade, diante das estatísticas, diante dos números a serem coletados, qual a legitimidade, qual o povo, qual o eleitorado de que dispõe cada grêmio. Porque as coligações desfiguram – notadamente, no caso presidencial – essa força de que tão bem fala V. Ex<sup>a</sup>. Mas não posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> nada de mérito sobre alianças que não digam respeito ao meu Partido, que não toquem ao meu Partido. Evidentemente, seria uma intromissão indébita. Mas devo dizer que a palavra de V. Ex<sup>a</sup> esta manhã, aqui no Senado Federal, está lembrando uma entrevista que assisti pela televisão, creio que há dois dias, concedida pelo Deputado Waldir Pires. E essa entrevista foi marcada exatamente pelo mesmo espírito de que dispõe V. Ex<sup>a</sup>: na análise que faz agora: essa mesma linha de conduta, essa mesma linha filosófica, a defesa de que os partidos devem ter coerênc-

cia; uma coerência que pode se afetar, numa ou noutra coligação, para predominar o objetivo eleitoral antes do objetivo doutrinário. E nessa entrevista o Deputado Waldir Pires demonstrou uma maturidade que me levou a parabenizá-lo, ontem, no plenário do Congresso Revisor. Estou repetindo esses parabéns agora a V. Ex<sup>a</sup> pela clarividência, sem tomar nenhum partido doutrinário, mas apenas porque estamos vendo que políticos sabem discutir com maturidade, com filosofia, com profundidade cultural, uma cultura política que deve ser vivida e exercida. Por exemplo, faz parte da cultura política o que ouvimos ontem do Senador Ney Maranhão: fidelidade demonstrada ao Presidente Fernando Collor, fidelidade que é também dos Senadores Odacir Soares e Aureo Mello. Não podemos examinar a razão da fidelidade, mas havemos de convir que essa fidelidade tem um valor cultural extraordinário para a vida política do País. O político não pode ser tomado como uma pessoa que ocasionalmente apóia para beneficiar-se. Quando uma pessoa cai e o apoio prossegue, a fidelidade se revela, demonstrando a altivez desses companheiros que estamos citando, Odacir Soares, Ney Maranhão, Aureo Mello, entre outros que guardam todo o apoio e toda a grandeza de conduta que tinham para com o Presidente Fernando Collor de Mello. V. Ex<sup>a</sup> também traz essa grandeza cultural, não demonstra ser um oportunista, não raciocina em termos de obter mais ou um pouco menos de votos. V. Ex<sup>a</sup> raciocina dentro daquilo que o fez deixar o PMDB e ingressar no PSDB, crente de que seu grêmio era um, onde V. Ex<sup>a</sup> depositaria sua fé, sua alma, seu espírito, sua crença e, enfim, seu credo político para, assim, prosseguir na luta política. Então, nem de leve posso dizer: deve ou não deve haver aliança, mas esclareço o que é verdade. O espírito da lei reserva ao segundo turno essas alianças, depois que os grêmios políticos revelem, em primeira etapa, de que forças dispõem, qual a legitimidade que conduz a existência desse partido, para não ser uma sigla, para ser, realmente, uma sociedade política, em ente político, um grêmio político, que conduza a um programa que leve a desejar o Governo para, no Governo, fazer cumprir os princípios expressos nessa peça indispensável a qualquer aglomerado político neste País. Por isso, estou felicitando V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Carneiro, porque isso demonstra que o político não é aquele que aparece em listas – do jogo do bicho, do Orçamento –, que o político não é aquele que é imputável a qualquer momento por declarações levianas ocasionais. O político é, acima de tudo, uma pessoa de responsabilidade social, de responsabilidade doutrinária. A grandeza de V. Ex<sup>a</sup> é enorme, principalmente nesta hora em que discorda. Muitos se aviltam para concordar e V. Ex<sup>a</sup> se engrandece para discordar. Desculpe-me a intromissão entre dois partidos que não são meus, mas falo aqui, acima de tudo, como uma pessoa experiente na vida política e que entende que o clamor social é capaz de motivar procedimentos como estes que estamos presenciando hoje no Senado Federal. O aparte do Senador Pedro Simon – ex-Governador do Rio Grande do Sul – foi uma jóia de civismo; os esclarecimentos do Senador Eduardo Suplicy, bem como os do ex-Governador do Paraná, José Richa, mostram a grandeza desta Casa. A presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna e o aparte do Senador Odacir Soares são de tanta sinceridade que fico comovido quando assisto V. Ex<sup>a</sup>s neste diálogo, sem que tenha nenhuma interferência no desfecho da questão de que tratam neste momento.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> não é do nosso partido, mas discute a democracia, que é nossa. O que queremos trazer aqui são reflexões que se inserem neste contexto democrático amplo e, portanto, podem ser generalizadas; não pretendem ser estreitas ao limite partidário.

**O Sr. Odacir Soares** – Senador Dirceu Carneiro, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que quando lhe solicitei o aparte o fiz tendo ple-

na consciência de que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> não se dirige ao meu Partido, mas sim ao de V. Ex<sup>a</sup>. Fiz esta menção para reafirmar que as mesmas posições partidárias que V. Ex<sup>a</sup> tem relativamente ao seu Partido eu tenho relativamente ao meu Partido. Era esse o objetivo do meu aparte.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Perfeitamente, Senador Odacir Soares, eu estava exatamente compreendendo nessa linha e entendo absolutamente importante, coerente, que os partidos, principalmente os maiores, tenham as suas candidaturas próprias para aferirem junto à sociedade exatamente aquilo que o Senador Cid Sabóia de Carvalho discorreu com mais amplitude, mais aprofundamento do que as minhas referências passageiras sobre essa questão. De modo que estamos de pleno acordo.

Trouxe essa reflexão porque, ao adotarmos a conduta de alianças neste nível e com esse conteúdo de contradição, acabamos interrompendo a idéia de construir partidos que tenham diretrizes claras, que tenham linhas e posturas políticas bem diferenciadas para que possam credenciar-se, perante a sociedade, para governar o País, para governar Estados, administrar municípios e construir, afinal, a finalidade maior dos partidos que é o bem-estar da sociedade e o interesse público.

Quero criticar com todas as letras o comportamento do Presidente do meu Partido, Tasso Jereissati, juntamente com o Presidente do PFL, que não discutiu nada nas bancadas, quer da Câmara, quer do Senado, que não discutiu no Diretório Nacional do partido as questões das alianças, talvez pela experiência da frustrada aliança de Canapi, onde o debate e o diálogo esclareceram, impedindo que aquele ato espúrio fosse cometido. Agora o Presidente do meu Partido está escamoteando este fórum importantíssimo de discussão: os partidos, as bancadas e a sua estrutura político-partidária.

Esta aliança que se está propondo tem uma característica muito peculiar, até de caricatura: se a outra era aliança de Canapi, esta é aliança da mala preta. Mala preta, porque foi desse modo que o Presidente do PFL, meu conterrâneo, articulou o partido lá. Foi com a mala preta do Ministério da Educação que se faziam obras públicas a troco de inscrição partidária e de filiação de prefeito, vereador e lideranças municipais. Logo, esta técnica de utilização do cofre público para construir partido é incompatível com aquela que é adotada pela política do PSDB. Portanto, o meu Partido não pode participar dessa aliança de menor conteúdo. O conteúdo maior seria quando estivesse em risco a democracia, as liberdades, ou qualquer coisa dessa ordem de grandeza. Se assim fosse, eu não estaria aqui contrariando a reunião de forças para combater o inimigo maior.

Entretanto, quando a união ou a coligação é apenas para defender interesses eleitorais, eu os considero menores perante a liberdade e a democracia e, portanto, não se justifica aliança de contraditórios. Essa incoerência é tão grave dentro do PSDB que destrói o projeto político-partidário do Partido. Podemos enterrá-lo depois dessa aliança, porque não teremos mais razão para estar numa agremiação que procura ter uma postura, uma decência, um comportamento exemplar e não ter a dignidade de preservá-lo na condução eleitoral.

De modo que quero deixar bem claro que não aceito essa aliança da forma como está proposta, de forma nenhuma, nesta etapa e nesta circunstância.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – Pois não. Ouço, com todo prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Nobre Senador, é interessante a maneira como V. Ex<sup>a</sup>, com tanta sinceridade, expressa o seu senti-

mento diante da coligação que se articula entre o PSDB e o PFL, a nível de algumas de suas principais figuras, em especial – conforme salienta –, a partir do próprio diálogo entre os Presidentes de ambos os Partidos: Tasso Jereissati e Jorge Bornhausen. O que V. Ex<sup>a</sup> declara, demonstrando a dificuldade do relacionamento dessa aliança, de alguma maneira atinge, também, outros partidos. Como membro do Partido dos Trabalhadores, do nosso ponto de vista, gostaria de externar como a aliança entre o PSDB e o PFL não se afigura como o mais positivo para os destinos do País. Compreendemos que há diferenças importantes entre os nossos dois Partidos, o PT e o PSD, mas entendemos que entre os nossos membros há traços comuns de grande relevância, inclusive nas duas últimas décadas de História do nosso País. Mas, eu poderia até dizer as últimas três décadas, porque aqueles que fundaram o PT há quatorze anos, em 1980, e o PSD em 1988, os seus principais integrantes participaram de algumas lutas comuns, como a luta pela democratização do País, pela anistia, pelas eleições "Diretas Já", em 1984, para que tivéssemos o movimento pela ética na política, o movimento que resultou no impeachment e ações sempre em favor da democratização do País, da transparência dos atos e de movimentos em direção de maior participação popular nas decisões como, inclusive, a marcante gestão de V. Ex<sup>a</sup> quando Prefeito da Cidade de Lages. Menciono esses pontos para dizer que, embora haja diferenças, há, também, pontos comuns e foram exatamente estes que fizeram com que muitos de nossos companheiros avaliassem que deveria haver um esforço na continuidade do diálogo entre nossos Partidos, ainda que respeitado o direito de o PT lançar à Presidência Luís Inácio Lula da Silva e o PSD Fernando Henrique Cardoso. Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> – já disse isso ao Ministro e agora Senador Fernando Henrique Cardoso –, que a minha avaliação seria – é até interessante para o Brasil que estejamos juntos no segundo turno das eleições presenciais, se não um apoiando o outro, até mesmo um *versus* o outro –, mas avalio que muito melhor estará o PSD. Por isso externo publicamente, ainda que não membro desse Partido, que essa aliança com o PFL descaracteriza em muito o PSD naquilo que ele tem em comum com o PT na luta pela democratização, pela transparência, pela correção no trato da coisa pública.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** – V. Ex<sup>a</sup>, em sua reflexão, trouxe esses pontos de identidade entre o PSD e PT, por postura, aspectos, fatos. Trago, do mesmo modo, o testemunho com fatos muito concretos.

Na eleição para Presidente da República, a primeira que disputamos após o regime autoritário, o Senador Mário Covas foi nosso candidato no primeiro turno; não alcançando participar do segundo turno, votei, então, no Lula. Isso foi público, pois declarei. Portanto, esse meu comportamento é um testemunho vivo das identidades as quais V. Ex<sup>a</sup> acabou de fazer referência.

Estou inteiramente de acordo com as observações de V. Ex<sup>a</sup>. Penso que realizar uma aliança com tal nível de contraditoriedade é realmente confundir os eleitores, a sociedade. Ou os partidos têm linhas bem claras, podendo, então, os eleitores dispor de oportunidade de discordar ou se identificar com as mesmas, ou teremos uma "geléia geral", onde as pessoas nunca saberão quem é quem e, por consequência, sempre têm a tendência de desconfiar antes de confiar. Portanto, não há possibilidade de construir uma democracia estável com tal nível de confusão na cabeça dos eleitores.

Presumo que, depois da simbólica queda do Muro de Berlim, do fim da Guerra Fria – quando o debate se fazia entre capitalismo e comunismo, entre socialismo e capitalismo – hoje, o objeto do debate se encontra noutro patamar, ele se dá entre sociais democratas e liberais. Parece-me que esse é o confronto do final de século, principalmente aqui no Brasil e, quem sabe, para

um bom pedaço do próximo século, é o debate entre as concepções liberais ou neoliberais da sociedade e as concepções sociais democratas e a sua aplicação, a sua serventia para o Brasil. Este, sim, parece-me o debate construtivo, orientador da sociedade, no sentido de que ela se positione diante de uma, de outra ou de outras doutrinas.

Quando se reúne esses pólos, esses potenciais contrários numa coligação de interesse menor – penso –, então, não haverá limpeza, clareza, transparência nesse quadro, e o Brasil perderá uma grande oportunidade de, pelo menos, oferecer mais do que uma opção para a sociedade, em termos de partido político.

É com essa visão que quero combater essa "aliança da mala preta", é com essa contundência que quero me manifestar e combater, em todas as instâncias, porque ela não serve ao Brasil, não serve ao povo brasileiro, não serve à política e à democracia.

Por isso quero combatê-la. Desejo que ela se frustrre no seu nascedouro, porque está sendo feita pela cúpula, uma minoria que não debate, que não dialoga, que não traz à reflexão e à consideração mais ampla do ponto de vista partidário e da sociedade.

O plano que o Ministro Fernando Henrique Cardoso propôs, os chamados FHCs foram democrática e abertamente discutidos com todos os segmentos da sociedade.

Pois esse exemplo que se deu ao Executivo – e ele não se repetia desde 1964 para cá, nunca se pôs um plano à consideração da sociedade antes de sua implantação –, tinha que ser adotado pelo próprio partido a que pertence o Senador Fernando Henrique. Se este processo democrático fosse instalado dentro do partido talvez não cometêssemos tantos descaminhos como aqueles que são cometidos a partir das cúpulas, que têm, às vezes, muito mais interesses do que espírito público.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Dirceu Carneiro, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Brasil continua negligenciando a Educação.

Não é a primeira vez que venho alertar esta Casa para o desasco com que o Brasil enfrenta uma questão fundamental para qualquer País preocupado com o futuro – a necessidade de ampliar-se os investimentos em educação. Falo isso como Senador de um Estado pobre, que, apesar de aplicar 25% do seu orçamento em educação, enfrenta grandes dificuldades para atender sua população em idade escolar.

Minha preocupação se resume ao fato de que não é possível falar em produtividade industrial, crescimento de mercado interno e desenvolvimento econômico quando, às vésperas do século XXI, são insuficientes as escolas existentes no País e tão poucas as crianças que conseguem completar as oito séries anuais do ensino fundamental. Daí porque é indispensável que todos nós, guiados por uma enérgica vontade política, lutemos para aumentar os investimentos educacionais no Brasil. Essa é uma luta que deve mobilizar toda a sociedade, todos aqueles que se preocupam com o futuro deste País.

Em minha opinião, no mundo altamente competitivo em que nos encontramos, não há futuro para o país que não fizer de já altos investimentos em educação. E quando falo em investimentos educacionais refiro-me não só ao ensino oferecido aos alunos, mas aos salários dos professores, à merenda escolar, ao

material de ensino e à formação acadêmica do corpo docente. Em todos esses ângulos da questão educacional, o Brasil vai mal, na verdade vai péssimo, se compararmos a situação brasileira com a dos países que investiram fortemente em educação nos últimos 20 anos, como o Chile, a Coréia do Sul, Cingapura e Formosa.

É impossível um país pensar em desenvolver-se se não investir seriamente no ensino fundamental. A educação é essencial ao desenvolvimento industrial e indispensável no setor de serviços, que deverá ser um dos principais pilares da economia do futuro, potencializada pela informática e pela globalização dos mercados via satélite.

Dante de um futuro que se anuncia tão competitivo, que papel desempenhará um país que hoje investe tão pouco em sua infância e em sua juventude?

Trata-se de assunto sobre o qual devemos refletir seriamente, se quisermos colocar este País no Primeiro Mundo. É impossível continuar fazendo vistas grossas para um problema que é preocupante mesmo para as economias desenvolvidas. Trabalhar hoje pela educação infantil e juvenil é trabalhar pelo crescimento deste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a CPI do PC e, pouco depois, a CPI do Orçamento acabaram por traçar um mapa bastante detalhado da corrupção no Brasil. Na verdade, desconflava-se da desenfreada roubalheira de dinheiro público, ou, mais do que isso, sabia-se que ela existia.

No entanto, o que ninguém poderia imaginar – creio eu – era sua extensão. Ao longo dos trabalhos dessas duas comissões de inquérito, amplamente divulgados pelos meios de comunicação social, os brasileiros foram tendo uma noção mais exata do tanto que havia de corrupção, de fraudes, de malversações, de superfaturamento, de licitações fajutas.

Tudo isso poderia ter sido evitado, ou minimizado, se tivéssemos, no âmbito do Poder Legislativo, um organismo voltado para o controle das finanças e do patrimônio do Poder Executivo. Na verdade, temos a obrigação constitucional de fazer o controle externo do Executivo, mas não possuímos efetivamente os meios.

A Constituição de 1988 estabelece, no seu art. 71, que o controle externo será exercido pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Ocorre, porém, que o TCU, que grandes e inestimáveis serviços presta à Nação, como tribunal que é, apenas julga os atos dos gestores de organismos públicos. Não tem como objetivo ser um órgão investigador. Nem possui os meios necessários para averiguar irregularidades antes que estas sejam constatadas numa prestação de contas.

Vejo nisso uma incoerência. Controle externo, na verdade, pressupõe investigação, além de julgamento. Daí, penso eu, esse controle deveria ser exercido mediante dois organismos: pelo nosso Tribunal de Contas da União e por uma Auditoria Geral da União. Esta seria encarregada de investigar a gestão dos recursos públicos e das empresas e autarquias ligadas ao Estado. O TCU continuaria a desempenhar o seu papel atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um ponto de vista que defendo há bastante tempo. Durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, apresentei emenda que sugeria a criação de uma Auditoria Geral da União para atuar paralelamente ao Tribunal de Contas da União. Como é o conhecimento geral, a nova Carta Magna atribuiu ao Congresso Nacional um papel fiscalizador que ele não possuía anteriormente. O aumento das prerrogativas do Parlamento levou muitos a concluir – com certo

exagero – que a Constituição de 1988 tem um perfil nitidamente parlamentarista.

Naquela ocasião, ao justificar minha propositura, aleguei que: "Nas duas últimas décadas, o País foi assolado por fraudes, abusos e desperdícios, conforme divulgado pela imprensa e em livros. Conhece-se, outrossim, a inoperância do Governo Federal na cobrança do Imposto Territorial Rural, prejudicando consideravelmente os Municípios, destinatários do produto. Hoje, já foram identificados os artifícios usados na escrituração de impostos, ocultando importante receita que deveria ter sido partilhada por Estados e Municípios e subavaliando a carga tributária. Outras deformações certamente existem. O Tribunal de Contas revelou-se impotente para prevenir, comprovar ou coibir tais irregularidades, e chegou atrasado em outras. As falhas não foram, decerto, motivadas pela incapacidade de seu corpo técnico, mas em razão da absorção de atividades estranhas à finalidade arbitral do órgão julgador e da forma de escolha de seus membros".

Passados sete anos, vejo que minhas denúncias são hoje ainda mais fundamentadas. Nesse meio tempo, sem dúvida, a corrupção deitou raízes mais profundas dentro da máquina estatal, como bem o demonstram todos os escândalos estampados pela imprensa. De certa forma, adiantei-me aos problemas que estamos vivendo hoje, dentro do Congresso Nacional, ao afirmar naquele mesmo documento que:

No que diz respeito à amplitude da fiscalização congressual, ela precisa atingir, além dos fatos relacionados à União em sua acepção estrita, também as autarquias e empresas em que tenha investimento e, ainda, a destinação das subvenções concedidas e das receitas renunciadas mediante isenções e incentivos...

Por outro lado, a fiscalização do Congresso Nacional não pode ficar limitada ao controle, mas deve exercitar toda a potencialidade oferecida pela auditoria contábil, inclusive a avaliação de custo/benefício, a análise de desvirtuamentos funcionais e a indicação de aperfeiçoamentos administrativos.

Agora, quando iniciamos o processo de revisão constitucional, volto a bater na mesma tecla. Precisamos, mais do que nunca, de um organismo que investigue as contas do governo a fim de detectar, no seu nascedouro, possíveis irregularidades. Hoje trabalhamos apenas para punir os criminosos. Na verdade, precisamos é descobrir as faltas no momento em que estão sendo praticadas, e não mais durante as prestações de conta, quando o mal já está feito. Precisamos abandonar esta postura de mera reação, a fim de partirmos para a prevenção das fraudes.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando emenda que propõe a modificação de dois artigos da nossa Constituição.

Sugiro, inicialmente, a modificação do art. 71 da Constituição, que passaria a ter a seguinte redação:

O controle pelo Congresso Nacional sobre bens, direitos, obrigações, subvenções, receitas, despesas e operações pecuniárias do erário federal e das instituições criadas ou mantidas pela União, será exercido através dos seguintes organismos auxiliares:

I – Auditoria Geral da União, no que concerne à fiscalização financeira e patrimonial;

II – Tribunal de Contas da União, no julgamento administrativo dos gestores responsáveis.

§ 1º O Auditor-Geral da União será nomeado pelo Presidente do Congresso Nacional, para período de dez anos, dentre cidadãos habilitados em auditoria contábil, após aprovação pelas competentes Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º A lei disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Auditoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Na mesma emenda, sugiro também a alteração do art. 75, que passaria a ter a seguinte redação:

Art.75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização e o funcionamento da Auditoria Geral da União e do Tribunal de Contas de cada Estado e do Distrito Federal, limitados a sete os Conselheiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bastante grande o número de países que possuem um organismo semelhante a esta Auditoria Geral que estou sugerindo. Poderia citar, apenas para exemplificar: Estados Unidos, Inglaterra, Chile, México, China, Peru e Venezuela. Nos Estados Unidos, o auditor tem um mandato de catorze anos; na Inglaterra, só pode ser destituído por moção aprovada tanto pela Câmara dos Comuns quanto pela Câmara dos Lordes. Na minha proposta, sugiro um mandato de dez anos para o Auditor-Geral em nosso País.

O mundo todo volta-se hoje contra a corrupção. Diariamente, nos meios de comunicação, somos bombardeados por notícias dando conta das mais variadas formas de malversação do dinheiro público, de fraudes, de achaques, de propinas, de licitações fraudulentas nos mais diversos países do mundo, desde o riquíssimo Japão até as nações mais pobres da África. Mas também temos informações de sindicâncias e processos contra esses corruptos, sendo a mais famosa de todas a Operação Mãos Limpas, da Magistratura italiana.

Assim, chegou o momento de aqui, no Brasil, ampliarmos os mecanismos de combate a todo o tipo de irregularidade dentro do serviço público. Com a criação da Auditoria-Geral da União será um passo muito importante neste sentido, peço a atenção dos Srs. Senadores para a emenda que apresentei à consideração do Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de tanto conviver com o infortúnio e de tanto ser bombardeado por notícias ruins, infelizmente parece que a gente desenvolve certa insensibilidade para o lado bom das coisas. No campo agrícola, por exemplo, o que mais temos visto ultimamente são notícias de inundações no Sul, seca no Nordeste, o que serve para levar a frustração àqueles que se dedicam à exploração econômica da terra. A dinâmica do clima não deixa, no entanto, que os problemas aconteçam ao mesmo tempo em todos os lugares. Atendo-me a essa outra face da realidade, que também se repete em nosso País, estou hoje nesta tribuna municiado de notícias auspiciosas e benfazejas que vêm do meu Estado, o Mato Grosso.

Durante muito tempo, parecia pairar sobre o médio-norte do Estado de Mato Grosso uma espécie de maldição ou preconceito que desaconselhava se fizesse aí qualquer investimento agrícola de vulto, de vez que era fácil predizer o fracasso. Essa espécie de maldição chegou até a contaminar cabeças iluminadas do Governo Collor, que, sob a desculpa de zelar pela aplicação do dinheiro público, cortaram todos os financiamentos que, no ano de 1990, destinavam-se aos agricultores instalados naquela região.

Algumas centenas de homens persistentes e determinados não se deixaram, porém, abater por essa decisão e, com o apoio da Cooperativa Agrícola de Lucas do Rio Verde, resolveram levar adiante os próprios projetos. A consequência dessa teimosia e dessa determinação é que hoje, nos municípios de Lucas do Rio Verde, Tapurah, Nova Mutum e Sorriso, já está em andamento a colheita de cerca de 1,1 milhão de toneladas de soja, plantada em 400 mil hectares.

A produtividade dessas terras, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de quase 3.000 quilos por hectare, é superior à média nacional de 2.400 quilos por hectare e também à média norte-americana de 2.700 quilos por hectare. Em termos financeiros, isso representa para a Cooperativa um faturamento de 130 milhões de dólares, 30% superior aos 100 milhões de dólares de 1993. Felizmente, o Governo já reviu a sua política para a região, em termos de créditos, sendo, hoje, o Banco do Brasil um verdadeiro parceiro dos produtores locais. No dizer de um associado da Cooperlucas "sem esta parceria não chegariam a lugar nenhum".

Apesar dessas cifras tão elásticas e alvissareiras, os agricultores querem mais: nos próximos cinco anos a meta é triplicar o volume de grãos produzidos. Para isso, contam com dois trunfos poderosos: a possibilidade de expandir a área plantada em cerca de um milhão de hectares, na direção do município de Tapurah, e, o mais importante, poderão dispor dos resultados de intensas pesquisas patrocinadas pela Cooperlucas com vistas ao melhor manejo do solo e à descoberta de novas variedades de sementes. Só no período de 92 até o corrente ano, foram aplicados 1,5 milhão de dólares nessa modalidade de pesquisas.

Essa região, Srs. Senadores, tem algumas particularidades que não podem ser esquecidas quando se pretende uma agricultura verdadeiramente produtiva. A primeira e a principal delas é o ciclo das chuvas e o da estiagem, que são bem definidos: a estiagem se estende por seis meses e durante os outros seis meses do ano chove. Na exploração tradicional da terra, essa característica proporciona queda substancial da fertilidade, depois de duas ou três safras. A solução para isso, no entanto, já foi encontrada. Munefumi Matsubara, próspero produtor da região, promoveu por conta própria pesquisas com a finalidade de encontrar solução para o problema que os técnicos identificaram como lixiviação do solo, que vem a ser a perda da fertilidade provocada pela seca, dado que os nutrientes que estavam na superfície descem para o subsolo e não podem mais ser recuperados. Contornaram o problema com a rotação de culturas: no intervalo das safras anuais de soja e arroz, semeados pelo sistema do plantio direto, plantou-se milho, sorgo ou milheto. A palhada dessas culturas serviu de proteção ao solo e fez com que os nutrientes não se esvaíssem. Essa já é uma das várias técnicas com que os produtores locais já podem contar na exploração racional da sua terra.

Além do aumento da produção, os agricultores mato-grossenses estão convencidos de que o melhor caminho a trilhar é o da agroindústria. Devem eles partir em breve para a industrialização daquilo que produzem. Para isso, já estão se unindo aos suinocultores e aos pecuaristas da região para a implantação de frigoríficos, laticínios e indústrias de processamento da soja. Com isso, uma boa parcela do que produzirem já seguirá para os centros consumidores como produto acabado, o que proporcionará maiores lucros.

Nesse processo, só está faltando transporte mais eficiente e mais barato, dado que atualmente tudo é transportado por rodovia. Também nisso já dispõem de duas opções a serem negociadas com a Vale do Rio Doce: a primeira é a Ferrovia do Verde, que percorreria 1.025km até Carajás, no Pará. Dessa forma, a região estaria ligada ao porto de Ponta da Madeira, em São Luís, no Maranhão. A segunda alternativa é a construção de uma linha férrea de 600km até o rio Araguaia. Daí, a produção seguiria por balsas até Marabá, no Pará, de onde seria levada pelos trilhos da Ferrovia de Carajás até o mesmo porto de Ponta da Madeira. Em termos econômicos, a segunda alternativa proporciona melhores vantagens para o Estado, pois, além de usar o rio como estrada, abre uma nova fronteira no Mato Grosso, na região de Paratinga e Nova Xa-

vantina, onde ainda existem perto de 1 milhão de hectares intocados e que poderão ser agregados ao mapa agrícola do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é com imensa alegria que hoje lhes trouxe essas notícias. São elas boas para a economia do Estado do Mato Grosso e, mais do isso, são boas para a economia do Brasil. Entretanto, o que mais gratifica a mim e aos meus coestaduanos mato-grossenses é saber que, com isso, o Mato Grosso se insere definitivamente no mapa de prosperidade que tem caracterizado a agricultura do Brasil e, ainda que modestamente, presta uma colaboração efetiva para erradicar a fome do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL – RO). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Plano Econômico do Governo consubstanciado nas Medidas Provisórias nº 434/94 e 457/94 merece, por parte do Congresso Nacional, uma análise profunda, que verifique, de modo especial, todos os seus aspectos inconstitucionais

A apreciação de Medidas Provisórias é atribuição exclusiva do Congresso Nacional, portanto indelegável, nos termos do § 1º do art. 68 da CF. Assim, é nosso dever expungir da Medida Provisória nº 457/94, todos aqueles dispositivos que estão hostilizando o texto da Magna Carta, violentando a ordem jurídico-constitucional do nosso País.

A supressão do art. 31 da Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social é um exemplo inequívoco de inconstitucionalidade que se está cometendo em nome da propalada estabilização da economia.

O art. 31 da Lei nº. 8.213/91 estabelece, *verbis*:

"Art. 31 Todos os salários-de-contribuição computados no cálculo do valor do benefício serão ajustados, mês da mês, de acordo com a variação integral do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período decorrido a partir da data de competência do salário-de-contribuição até a do início do benefício, de modo a preservar os seus valores reais."

O dispositivo em tela regula a forma de cálculo do benefício da aposentadoria para todos os segurados da Previdência Social. Este cálculo é realizado com base nos últimos 36 salários de contribuição, apurados em período não superior a 48 meses, como dispõe o art. 29 da Lei nº 8.213/91.

Assim, a partir da edição da Lei nº 8.213, passou-se a corrigir monetariamente todos os salários de contribuição utilizados no cálculo do benefício, uma vez que até esta data, somente 24, dos 36 meses eram atualizados monetariamente, o que, considerado o contexto inflacionário, representava uma redução enorme do valor do benefício.

Esta distorção foi corrigida pelo art. 202 *caput*, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições: (grifo nosso)

As Medidas Provisórias nº 434/94 e 457/94, simplesmente desconsideraram esta expressa disposição constitucional, ou seja determinaram o fim da correção monetária para a atualização dos

salários de contribuição que servirão de base para o cálculo da aposentadoria de milhões de trabalhadores.

O que impressiona é a inflexibilidade técnica dos nossos economistas, pais de tantos planos econômicos deste país, mas que até hoje não conseguiram domar a "Fera Ferida" da inflação, que com maior ímpeto retoma sistematicamente.

A lógica do Plano Econômico leva a extinção da inflação por decreto, ou seja na era do Real não existirá mais inflação, sentenciam nossos bem intencionados economistas.

A equipe econômica do Governo desconsiderou o mandamento constitucional contido no art. 202, caput, da Constituição Federal, e o faz para justificar que este é o melhor ou único caminho para o país se recuperar da desordem econômica em que se encontra. Mas será que teremos que rasgar a Constituição para aprovar mais um plano econômico? Se existe a necessidade de mudanças na Constituição por que o Governo não remete ao Congresso Revisor as suas propostas? Onde estão as propostas do Governo para a área da Previdência Social? Onde está a proposta que viabilizará a elevação do salário mínimo?

O Ministro da Previdência Social, Sérgio Cuttolo, tem dito, reiteradas vezes, que a solução para o salário mínimo passa por alterações na Constituição Federal no que concerne à Previdência Social. Mas onde está esta proposta? Prefere-se manter os minguados benefícios e salários dos trabalhadores deste País do que se propor uma alternativa viável.

Não será o Congresso Nacional, Sr. Presidente, que avalizará o desrespeito a ordem constitucional vigente. O cálculo da aposentadoria dos trabalhadores deverá continuar sendo corrigido monetariamente, mesmo na era do Real, em observância ao que dispõe a Constituição Federal.

Mantido, Sr. Presidente, a revogação do art. 31 da Lei nº 8.213/91, e o disposto no art. 20 da MP nº 437/94, os salários de contribuição expressos em Real não serão mais atualizados monetariamente ao arreio da Constituição.

Isto significa, que existindo inflação, a mesma não será considerada, achatando violentamente o valor da aposentadoria, o que levará à Justiça, milhões de aposentados.

Indago se o Congresso Nacional poderá admitir essa situação, pois neste caso, diferentemente dos salários, existe expressa disposição constitucional determinando a correção monetária e esta, com certeza deverá fazer parte do projeto de lei de conversão, sob pena de grave inconstitucionalidade.

Este é apenas um detalhe, talvez o mais significativo, pois ofende o que é mais caro ao trabalhador, qual seja o seu sustento e o de sua família.

Mas não é só isso.

A MP nº 457, de 29 de março de 1994 trouxe, com relação às regras de conversão dos vencimentos, soldos e salários dos servidores públicos, tratada no seu art. 21, significativa alteração.

Determinava o art. 21, caput e §§ 1º a 3º, da MP nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que o cálculo dos vencimentos dos servidores públicos em URV fosse efetuado pela média dos últimos quatro meses – novembro e dezembro/93 e janeiro e fevereiro/94 – calculada pelo valor da URV no último dia de cada um dos meses.

Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União entenderam que os critérios lá estabelecidos referiam-se, especificamente, aos servidores do Poder Executivo. Segundo este entendimento, não poderia a Medida Provisória ter cuidado dos servidores desses órgãos por tratar-se de matéria de sua competência privativa, ex vi dos arts. 51, IV, 52 XIII, 73, in fine, 96, II, b, e 129, § 4º, da Lei Maior. Assim como não poderia a MP nº 434, de 1994, tratar do estabelecimento dos critérios relativos aos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que se

inscreve na competência da respectiva unidade federada autônoma.

Neste sentido, observando o fato de que a conversão dos salários e dos vencimentos dos servidores públicos, em URV, pela MP nº 434, de 1994, conforme explicitava o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, nos itens 47 e 48 da respectiva Exposição de Motivos, objetivava manter o seu poder de compra médio dos últimos quatro meses e com base nos princípios constitucionais da isonomia e da autonomia dos Poderes, o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público da União, determinaram a conversão dos vencimentos de seus servidores com base na URV do dia 20, uma vez que é esta a data em que lhes são repassados os recursos para pagamento de pessoal, ex vi do art. 168 da Carta Magna.

A nova redação específica que os critérios de conversão definidos naquele artigo aplicam-se não apenas aos servidores do Poder Executivo, mas também aos dos demais Poderes e do Ministério Público da União, bem assim a seus membros, fixando o último dia de cada mês como a referência para a conversão, independentemente do dia do pagamento.

Este critério não altera a regra de conversão dos servidores e membros do Poder Executivo. Com relação aos demais, a nova sistemática traz perdas de 9,86% para os membros e servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União e para os servidores do Poder Legislativo e de 17,45% para os Deputados Federais e Senadores.

Comparando com a regra geral de conversão, determinada pelo art. 18 da Medida Provisória para os trabalhadores em geral – isto é, a conversão pelo dia do efetivo pagamento dos salários nos últimos quatro meses, que é a que, efetivamente, mantém o poder de compra médio –, verificamos que o critério de conversão para os servidores públicos implica, para os servidores e membros do Poder Executivo, ganho de 4,59%, enquanto, para os membros e servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União e para os servidores do Poder Legislativo, perda de 6,53% e, para os Parlamentares, perda de 16,43%.

Além deste aspecto quantitativo, entendemos ser o novo dispositivo inconstitucional. De início, parece-nos claro que o art. 21 disciplina remuneração de servidores públicos e não matéria financeira, uma vez que os critérios de conversão cuja aplicação é lá determinada aos servidores são específicos, diferentes dos gerais e que, conforme observado acima trazem diferentes consequências econômicas aos diversos grupos. Não se busca, no dispositivo, certamente, tão-somente manter o poder de compra médio das retribuições recebidas.

Trata, assim, o art. 21, sem dúvida, em nosso entendimento, de fixação de vencimentos, o que, conforme já foi referido acima, o Poder Executivo somente pode propor com relação aos seus servidores. A definição da remuneração dos servidores dos demais Poderes e do Ministério Público da União são de sua competência ou iniciativa exclusiva.

Por outro lado, pretende o dispositivo fixar a remuneração dos membros dos Poderes. Ora, a Constituição prevê que a fixação da remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado é matéria de competência privativa do Congresso Nacional e deve ser feita para cada exercício financeiro (art. 49, VIII). Não tendo sido, ainda, fixada a para o exercício de 1994.

Com relação aos Deputados Federais e Senadores, a Carta Magna determina, em seu art. 49, VII, que a fixação de sua remuneração e, também, competência privativa do Congresso Nacional e deve ser feita em cada legislatura, para a subsequente.

Assim, o único instrumento hábil para a fixação das remunerações do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Parlamentares é o decreto legislativo. Não

podem estas matérias ser objeto de lei, e, muito menos, de Medida Provisória.

Não pretendemos, com estas observações, estabelecer nenhum confronto entre os Três Poderes, mas primar pela observância da Ordem Constitucional.

Como podemos admitir que a remuneração dos membros do Poder Legislativo e Judiciários sejam fixados por Medida Provisória, ou aceitar que esta mesma Medida fixe a remuneração dos Ministros de Estado, quando esta é uma competência exclusiva do Congresso Nacional, ex vi do que dispõe o art. 49, VIII, da CF.

Mas não é só isso.

Reitera-se na Medida Provisória a regra do § 9º do art. 18, que simplesmente revoga as cláusulas coletivas que asseguram correção de salários. Esta disposição é absolutamente inconstitucional, pois o interfere no campo da livre negociação.

Mas o grave mesmo, é que se criou com esta regra a revogação legislativa da coisa julgada, ou seja as sentenças normativas ou os acordos coletivos em dissídios coletivos homologados pela Justiça do Trabalho simplesmente perdem eficácia no que se refere a cláusulas de correção salarial, que só encontra paradigma na Constituição de 1937 (PLACA), que no seu art. 96, parágrafo único, combinado com o art. 180, possibilitava a revisão de decisões do STF pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, a contundência do nosso pronunciamento, é apenas um alerta a este Parlamento e ao próprio Governo, para a necessidade de estabelecer-se uma negociação que garanta não apenas alternativas constitucionais aos pontos que mencionamos, mas que proteja também os salários dos trabalhadores contra a inflação e as perdas salariais.

Somente o debate, a negociação, é que poderá fazer com o plano econômico alcance os seus objetivos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

#### *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

Alexandre Costa – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – César Dias – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Surugay – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Fogaca – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Meira Filho – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO N° 178, DE 1994**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 256, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 1290 de 1993, de minha autoria, solicitando a inclusão em ordem do dia do PLS nº 146 de 1992.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1994. Senador João Rocha

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, eu não entendi que requerimento é esse.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – É um requerimento pedindo a retirada de outro requerimento.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – E o que versava o outro requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O outro requerimento pede a inclusão de um projeto na Ordem do Dia.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** – Não foi votado ainda?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Não, não foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 179, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença autorizada os dias 4, 7, 14, 18, 21, 25, 28, 29 e 30 de março de 1994, quando estive afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1994. – Senador Levy Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 180, DE 1994**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença os dias 29 e 30 de março de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivo de saúde.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1994. – Senador Carlos De'Carli.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 36, DE 1994**

Altera o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que "regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 3º e seu § 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados submeterão à apreciação, do Plenário da respectiva Casa, a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União.

§ 1º.....

§ 2º O Parecer será apreciado pelo Plenário, em sessão pública e votado por escrutínio secreto".

Art. 2º Fica revogado o art. 4º e seu parágrafo único do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O Projeto de norma jurídica que ora apresentamos à apreciação dos ilustres Pares visa a corrigir conflito de normas verificado no Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que regulamenta a

escolha pelo Congresso Nacional de Ministros do Tribunal de Contas da União.

Ao ser elaborado o Projeto que deu origem ao Decreto Legislativo citado, houve por parte do legislador a confusão, involuntária, da matéria escolha dos Ministros do Tribunal de Contas (art. 49, XIII) com a veiculação da competência exclusiva do Congresso Nacional por meio de decreto legislativo.

Dessa forma, ao prever a edição de decreto legislativo para aprovação dos Ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo Congresso Nacional, o Decreto Legislativo nº 6/93 inovou em dois sentidos no processo legislativo aplicável à aprovação de autoridades: primeiro, ao exigir a emanção de norma jurídica (decreto legislativo) aprovando a escolha, quando, no processo legislativo ordinário de aprovação de autoridades é prevista, simplesmente, a comunicação, feita mediante mensagem, do nome sufragado e aprovado para nomeação pelo Presidente da República; segundo, ao estabelecer a submissão do nome indicado ao escrutínio das duas Casas do Congresso Nacional, quando no processo legislativo ordinário de aprovação de autoridades é prevista, simplesmente, a aprovação feita por apenas uma Casa (no caso, essa sempre foi o Senado Federal, art. 52, CF).

Por conseguinte, o comando do art. 4º do Decreto Legislativo nº 6/93 – estabelecendo a aprovação do nome indicado pelas duas Casas – e a exigência de projeto de decreto Legislativo, constida no art. 3º e seu Parágrafo desse mesmo Decreto, são conflitantes com o processo legislativo vigente para escolha e aprovação de autoridades e, além do mais, conflitam, também, com a regra do art. 5º do citado Decreto, cuja redação reproduz o espírito do processo legislativo ordinário, isto é, estabelece que a comunicação do nome do Ministro do Tribunal de Contas da União, escolhido pelo Congresso Nacional, será efetuada mediante mensagem encaminhada ao Presidente da República.

Visando, pois, a dirimir esses conflitos de normas e a restabelecer a juridicidade do Decreto Legislativo nº 6/93, propomos a alteração da redação do seu art. 3º e § 2º – suprimindo a previsão de projeto de decreto legislativo – e, ao mesmo tempo, revogamos a regra do art. 4º viabilizando, dessa forma, a aprovação do nome indicado por, apenas, uma das Casas do Congresso Nacional – no caso a competente para fazer a indicação – compatibilizando o processo legislativo previsto no Decreto Legislativo nº 6/93 com o atualmente previsto para a aprovação das demais autoridades.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1994. – Senador Alfredo Campos.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

##### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1993**

##### **Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União, a que se refere ao art. 73, § 2º, inciso II da Constituição Federal, ocorrerá dentre os brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos em uma das seguintes áreas:

a) jurídica;

b) contábil;

c) econômica;

d) financeira; ou

e) de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

**Art. 2º** As Vagas abertas na composição do Tribunal de Contas da União, a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto Legislativo, serão preenchidas, na ordem estabelecida no art. 105, inciso II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, mediante iniciativa, alternadamente, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

§ 1º No prazo de cinco dias úteis, contado da notícia de abertura de vaga na composição do Tribunal de Contas da União, dar-se-á a habilitação de candidato indicado pelas lideranças da Casa.

§ 2º A indicação será instruída com o *curriculum vitae*, do candidato e submetida à Comissão competente após a leitura em plenário.

§ 3º A argúição pública do candidato será procedida somente perante a Comissão iniciadora do processo, devendo ser feita em prazo não superior a três dias úteis, contado do recebimento da indicação.

§ 4º Será pública a sessão de argúição do candidato e secreto o voto, vedada a declaração ou justificação, exceto quanto ao aspecto legal.

**Art. 3º** A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados submeterão à apreciação, do Plenário da respectiva Casa, projeto de decreto legislativo aprovando a escolha do Ministro do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O parecer da Comissão deverá conter relatório sobre o candidato e elementos informativos necessários ao esclarecimento do Plenário.

§ 2º O parecer, com o projeto de decreto legislativo, será apreciado pelo Plenário, em sessão pública e votado por escrutínio secreto.

**Art. 4º** O candidato escolhido por uma Casa será submetido à aprovação da outra, em sessão pública e mediante votação por escrutínio secreto.

Parágrafo único. Considera-se escolhido o candidato que lograr a aprovação de ambas as Casas o Congresso Nacional.

**Art. 5º** O nome do Ministro do Tribunal de Contas da União, escolhido pelo Congresso Nacional, será comunicado, mediante Mensagem, ao Presidente da República para o fim do disposto no art. 84, inciso XV, da Constituição Federal.

**Art. 6º** A primeira escolha de Ministro do Tribunal de Contas da União, de competência do Congresso Nacional, dar-se-á por iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de abril de 1993. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPlicy** (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de formular um apelo aos Srs. Senadores, porque há diversos projetos na Ordem do Dia de hoje que requerem quorum qualificado para sua votação. São

projetos de grande importância, dentre os quais o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994-Complementar, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar.

Esse projeto, Sr. Presidente, que consta do item 7, foi aprovado na Câmara dos Deputados e é considerado de grande relevância, em decorrência dos fatos que vive o Congresso Nacional hoje. É um projeto de autoria do Deputado Tilden Santiago. Os Líderes no Senado, assim como aconteceu na Câmara dos Deputados, concordaram que ele deve ser votado em regime de urgência. Mas já se passaram algumas semanas sem que tivéssemos **quorum**. Gostaria de formular um apelo à Presidência no sentido de verificar a possibilidade de termos hoje o número suficiente para votação desse projeto. Salvo engano, são necessários 41 Senadores presentes para votar dizendo "sim". Por isso faço esse apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de solicitar aos Srs. Senadores que estejam presentes para a votação da referida matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Mesa esclarece ao Senador Eduardo Suplicy que essa matéria vai ser retirada da pauta hoje, porque está dependendo de parecer do relator, que é o Senador José Fogaça.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Então formulou um apelo no sentido de que o Senador José Fogaça possa, o quanto antes, apresentar o parecer, dada a relevância do assunto, uma vez que ainda ontem a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados votou o primeiro processo de cassação. O Plenário da Câmara dos Deputados, portanto, começará, possivelmente na próxima semana, a votar a cassação dos mandatos daqueles que tiveram seus nomes apontados pela CPI do Orçamento. Seria importante que o Senado Federal acelerasse a votação do referido projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Mesa encaminhará o apelo de V. Ex<sup>a</sup> ao Senador José Fogaça, relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum** qualificado, em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A votação das matérias constantes dos itens 2, 3, 4 e 8 fica adiada, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada:

2

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Áureo Mello, favorável (dependendo de novo parecer).

3

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stereo

FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

8

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1993 (nº 2.815/92, na Casa de origem), que cria a Empresa Comunitária, estabelecendo incentivos à participação dos empregados no capital da empresa e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Márcio Lacerda, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência retira da pauta da presente sessão as matérias constantes dos itens 7, 10 e 11, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

7

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 1994-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994-Complementar (nº 181/94-Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**10**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 167, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.**  
**3º da Resolução n° 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 167, de 1993 (n° 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

**11**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 246, DE 1993**  
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.**  
**3º da Resolução n° 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 246, de 1993 (n° 1.229/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.**  
**353, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução n° 110, de 1993, designo o Senador João França para proferir parecer.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PP – RR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, por meio da Mensagem Presidencial n° 14, de 1993, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria n° 50, de 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo Silva, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de

Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

**2 – Voto do Relator**

Regulado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n° 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal n° 39/92, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão a autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido a sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados, Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei n° 4117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Dante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** (PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho sempre muita preocupação quando o Congresso Nacional, através da Câmara e do Senado, separadamente, resolve esses atos de autorização, permissão, concessão sobre a exploração do serviço de rádio no País. Isso porque não posso distanciar-me daquele sentido que é basilar nisso, ou seja, o rádio é um serviço público; o rádio é serviço público mesmo quando explorado por pessoas privadas. E, hoje, no Brasil, o rádio tem se caracterizado basicamente pela capacidade de alienar quem sintoniza essa ou aquela emissora.

Faço este registro para louvar, no entanto, algumas emissoras de rádio que estão se dedicando à informação, mesmo quando a exploração é em FM, e novas emissoras que surgiram no País que vêm valorizando, além da informação, o aspecto cultural, o aspecto educacional. Entendo que a educação deveria sempre estar presente.

Essa emissora que é relatada pelo Senador João França na propositura que lhe é atinente se diz que será exclusivamente educacional. Mas todas as emissoras deveriam ter uma obrigação no setor do ensino e da educação. Quando de resto, bastaria o programa da emissora como um todo. Não gosto de usar a expressão "programação", porque é um tanto quanto estrangeirada, não é da boa língua. Então, o programa da emissora em si deveria resultar

educativamente; e já há esse esforço, muito embora nem sempre logre um êxito total.

Mas quero dizer que hoje, no Brasil, já temos a Rádio Bandeirantes, de São Paulo, que faz um trabalho informativo da maior expressão; no Ceará, temos a Rádio AM do jornal *O Povo*, que está se dedicando totalmente à informação; temos a CBN, emissora que existe no Rio, em São Paulo e em Brasília – pelo menos nesses lugares tenho certeza –, que se dedica também a uma cobertura informativa, um trabalho informativo que resulta em aspectos outros atinentes à cultura e à educação; e temos a rádio do nosso companheiro, Senador Meira Filho, que se tem dedicado inclusive à valorização do bom gosto, porque, no Brasil, estamos vivendo e já vivemos no rádio – nós que fomos e somos radialistas sabemos – aquele momento de influência estrangeira, a música norte-americana tocando o dia todo nas emissoras de rádio, a importação de ritmos, de cultura, em detrimento da verdadeira música nacional.

**O Sr. Meira Filho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte na forma regimental?

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Logo concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas completar o meu raciocínio.

Quero dizer que trabalhei numa rádio em uma época que brigávamos para que fosse rodado um disco gravado no Brasil. Sabíamos que as grandes emissoras de rádio no Brasil não rodavam as vozes de Francisco Alves, Silvio Caldas, Dolores Duran, Elizete Cardoso. Eram valores proibidos naquela anticultura patrocinada pelo Governo na concessão dessas emissoras de rádio, sem definições de responsabilidades.

Quando cito o nome de um veterano radialista que é Senador da República, faço-o por um dever de justiça, porque noto na sua emissora um programa todo voltado para a valorização da cultura nacional. Inclusive, voltando no tempo, invocando do tempo momentos gloriosos da cultura musical brasileira, que é uma cultura de grande expressão, e selecionando do estrangeiro o que de bom há para poder chegar aqui e não importar o que há de mau para nos impor um tremendo mau gosto.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** – Quem está a ouvi-lo, sabe perfeitamente que se trata de um profissional do rádio. Alegra-me sobremaneira a exposição de V. Ex<sup>a</sup>. Sinto-me gratificado porque ninguém – não desvalorizando os demais – tem feito mais por este País que o rádio, com seu humanismo, com seu imediatismo, ainda mais agora que existe um microfone volante em todos os lugares do Brasil, que se chama telefone. Isso enriquece sobremaneira o rádio. Recentes pesquisas internacionais e nacionais demonstram que o rádio tem audiência muito maior do que todos os outros veículos de comunicação. Repito que me alegra ouvir a explanação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que é um profissional do rádio. No que diz respeito à educação, sim, é uma das finalidades do rádio, porém nem todas se preocupam com isto. É claro que o momento atual dá ao rádio uma valorização extraordinária, porque ele já começa a tomar outros caminhos: o da cultura, da informação e do divertimento, pois o nosso povo não pode prescindir do rádio como veículo de informação, como forma de ser melhor informado. Alegra-me, imensamente, ouvir as considerações de V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã e neste plenário do Senado. Parabéns, Senador, e muito obrigado.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Quero dizer que o rádio é instrumento mais eficiente que a própria televisão, pela rapidez, pela facilidade com que se fala. É como explica o Senador Meira Filho: o telefone, hoje, é um instrumento de trabalho, e até me espanta que às vezes as pessoas não entendam, como já tentei demonstrar aqui, em discurso que fiz no Senado, a importância desta empresa que fica como *intermezzo*

das "teles" dos Estados – a TELEBRÁS, porque essa empresa é vital para as atividades radiofônicas no campo da informação.

Hoje pela manhã, de minha casa, concedi entrevistas a emissoras do meu Estado; falei pela CBN de São Paulo, e, através dela, é evidente, comuniquei-me com o Rio de Janeiro, Brasília e talvez outros pontos. Tudo graças ao telefone que a TELEBRÁS permite se interligar com facilidade imensa e com a responsabilidade do Estado.

Daí a grande importância e a nossa repulsa a determinadas emendas que estão no Congresso Revisor, inclusive, capazes de afetar uma instituição como a TELEBRÁS.

Mas estou aqui para louvar o douto parecer do nosso companheiro João França, porque o parecer de S. Ex<sup>a</sup> realça bem que esta emissora, que começou a ter o seu processo tramitando quando era Ministro das Comunicações o Sr. Antônio Carlos Magalhães – daí se vê o tempo –, mas cuja emissora visa acima de tudo à atividade no campo da educação. Isso é básico! Porque se educa não apenas dando aula; educa-se também com a boa informação. Um locutor de rádio falando com correção é a melhor aula da nossa língua; uma pessoa que usa os termos adequadamente, que pronuncie nossas palavras com o maior respeito, uma boa dicção, califasia, isso é uma verdadeira aula de fonética, de linguagem, de concordância, de semântica. Pode ressaltar-se tudo de um bom comportamento de alguém que fala ao povo através de uma emissora de rádio. O rádio tem importância extraordinária, quer seja AM, quer seja FM, pela rapidez da informação.

Mas nós temos aprovado aqui emissoras sem nenhum compromisso. Sem nenhum compromisso. Emissoras que vão transmitir músicas aleatoriamente, quase sempre músicas canadenses, norte-americanas, inglesas, francesas, quiçá africanas, músicas da América Central, mas sem o menor respeito à cultura brasileira; temos permitido a concessão de rádios sem memória. Sem memória. Porque, a Nação precisa de memória, e uma grande parte da memória de uma nação compete às emissoras de rádio, compete exatamente às emissoras de rádio.

Mas esta emissora, vou votar, quando for possível, aprovando o ato que aqui é proposto pelo Presidente da República, o Presidente ainda era Fernando Collor de Mello – e eu não posso falar nisso porque não quero provocar lágrimas no nosso companheiro Áureo Mello.

**O Sr. Áureo Mello** – É verdade. É verdade.

**O SR. CID SABOIA DE CARVALHO** – Mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, há um retardamento, há uma demora e essa demora não significa um projeto de lei bem instruído. Na verdade, aqui é um Projeto de Decreto Legislativo, que deveria ser melhormente instruído em todas as hipóteses, para que nós resolvessemos sobre essas emissoras com responsabilidade.

Vou aprovar o parecer do Senador João França, com tranquilidade, em face da finalidade dessa emissora, que vem declarada na sua autorização, permissão ou concessão – não sei, deixa eu ver aqui o que é. (Pausa.) Outorga de permissão. É um caso de permissão. Então, essa permissão acho plenamente viável, porque o objetivo da emissora está declarado; se ela não o cumprir, o ministério competente poderá cobrar e até selar os seus transmissores. Todas as emissoras deveriam ter, como bem sugeriu o Senador Jutahy Magalhães, os seus propósitos definidos para que votássemos não pelos sócios mas pelos propósitos de cada emissora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. AUREO MELLO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para discutir.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Senadores, eu gostaria de realmente aduzir aquilo que já foi dito, em primeiro lugar, pelo nobre Relator e, em segundo lugar, pelo eminentíssimo Senador, Líder do PMDB, Cid Sabóia de Carvalho, e pelo Senador Meira Filho, de que a criação de rádios educativas no Brasil deve ser estimulada e apoiada, de todas as maneiras. A rádio educativa, realmente, tem a possibilidade de dar ao nosso povo aquele conteúdo de erudição fundamental para que ele possa, inclusive, se conduzir com muito maior equilíbrio dentro da comunidade.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> pode crer que estas palavras são proferidas por alguém que também já militou no meio radiofônico – eu fui locutor da Rádio Baré, no Amazonas, e, ao mesmo tempo, nós que somos Parlamentares, que somos políticos, estamos sempre em contato com os meios de comunicação.

De maneira que, Sr. Presidente, gostaria de sublinhar o valor e o interesse para a comunidade, para a sociedade da rádio educativa.

Sr. Presidente, sou também favorável ao parecer, ao ponto de vista do nobre Senador França.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Item 6:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução n° 110, de 1993, designo o Sr. Senador Meira Filho para proferir parecer.

**O SR. MEIRA FILHO** (PP-DF. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, por meio da Mensagem Presidencial n° 15, de 1993, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato, constante da Portaria n° 49, de 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de sua Relatora, Deputada Irma Passoni, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado

constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Genoíno e Hélio Bicudo.

#### 2 – Voto do Relator.

Regulado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n° 91.837, de 25 de outubro de 1985, o processo de autorização, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão. A legislação citada, em seu art. 13, estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal n° 39/92 que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido a sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados, Municípios, Universidades e Fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceituia o art. 14 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

Tendo em vista, ainda, a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão do Ministério da Educação e do Desporto responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O parecer conclui favoravelmente a matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Item 9:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução n° 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 38, de 1993 (n° 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções n°s 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto e contrário à Emenda.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 6 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 181, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993, (nº 270, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova os textos das resoluções 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Procriação das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do tratado para a proscrição das armas nucleares na América Latina e o parágrafo segundo de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido tratado", por 30 dias, a fim de ser feita na sessão de 6-5-94.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1994. – Senador Irapuan Costa Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A votação fica adiada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

– 1 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 2 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Áureo Mello, favorável (dependendo de novo parecer).

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de Educação.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

– 7 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 2 DE 1994 – COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 – Complementar (nº 181/94 – Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Le Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 8 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 14, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1994 (nº 4.148/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir

como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

– 9 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1994 (nº 4.218/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar quinze aeronaves A-122-A (T-23) à Força Aérea Boliviana. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

– 10 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994 (nº 3.707/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

– 11 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 12 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 246, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1993 (nº 1.229/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h52min.)

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1 a 31 de março de 1994 – art. 269, II do Regimento Interno)

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1992 (nº 7.601/86, na Casa de origem), que define a atividade de cabeleireiro profissional autônomo, e dá outras providências.

Sessão 2-3-94

**Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1991**, (nº 265/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União.

Sessão: 3-3-94

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1993**, (nº 139/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Funcionamento do Escritório da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, suas Obrigações, Privilégios e Imunidades, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1988.

Sessão: 2-3-94

**Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1993**, (nº 256/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABAC) sobre suas obrigações, privilégios e imunidades, firmado em Brasília, em 27 de março de 1992.

**Projeto de Resolução nº 96, de 1993**, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a publicação dos Perfis Parlamentares dos ex-Senadores.

Sessão 2-3-94

**Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1994**, (nº 826/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o pedido de autorização para que o Brasil possa colocar à disposição da ONUMOZ, pelo prazo de um ano, um batalhão de infantaria.

Sessão: 3-3-94

**Projeto de Resolução nº 34, de 1994**, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná, destinadas à rolagem de 91 da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Projeto de Resolução nº 35, de 1994**, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 9-3-94

**Projeto de Resolução nº 36, de 1994**, que autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à rolagem de 91% da dívida do Estado, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 9-3-94 Extraordinária

**Projeto de Resolução nº 38, de 1994**, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de Cr\$ 17.609.670.000,00 (dezessete bilhões, seiscentos e nove milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, em 31 de dezembro de 1993.

Sessão: 17-3-94 Extraordinária

**Projeto de Resolução nº 39, de 1994**, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 7.154.000.000,00 junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Sessão: 17-3-94 Extraordinária

**Projeto de Resolução nº 40, de 1994**, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras

Financeiras do Municípios de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do quinto oitavo de precatórios judiciais e respectivo complemento.

Sessão: 17-3-94 Extraordinária

**Projeto de Resolução nº 41, de 1994**, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo ao Estado do Maranhão com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no montante de dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais, em valores de 30-11-93, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias daquele Estado.

Sessão: 23-3-94 Extraordinária

## MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA

### DOS DEPUTADOS

**Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1993**, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica, e dá outras providências.

Sessão: 9-3-94

**Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1993**, de autoria do Senador Mário Covas, que dispõe sobre número de candidatos pelo sistema proporcional nas eleições de 1994.

Sessão: 9-3-94

**Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994** (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra a qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do art. 55 da Constituição.

Sessão: 23-3-94 Extraordinária

### PARECER APROVADO

Parecer nº 61, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela aceitação da Representação da Mesa do Senado contra o Senador Ronaldo Aragão, formulada com base no art. 55, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 32 do Regimento Interno, com voto vencido, em separado, do Senador Áureo Mello.

Sessão: 17-3-94 Extraordinária

### MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

**Mensagem nº 413, de 1993** (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 413, de 1993** (nº 882/93, na origem), do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome da Senhora NEIDE TERESINHA MALARD, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 413, de 1993** (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômico de Defesa Econômica.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 413, de 1993** (nº 882/93, na origem), do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à apro-

vação do nome do Senhor MARCELO MONTEIRO MORAIS, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sessão 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 413, de 1993** (nº 882/93, na origem) do Senhor Presidente da República, que conclui favoravelmente à aprovação do nome do Senhor JOSÉ MATIAS PEREIRA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 54, de 1994** (nº 70/94, na origem), de 28 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ALKIMAR RIBEIRO MOURA, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 1, de 1994** (nº 1.79/93, na origem), de 28 de dezembro de 1993, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Desembargador, decorrente da aposentadoria do Ministro Athos Gusmão Carneiro.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

**Mensagem nº 537, de 1993** (nº 1.051/93, na origem), de 23 de dezembro último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ JERÔNIMO MOSCARDOS DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Sessão: 3-3-94 Extraordinária

### PROJETO PREJUDICADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO

**Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993**, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências.

Sessão: 9-3-94

**Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1993**, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a obrigatoriedade da adição de micronutrientes aos produtos de alimentação que específica.

Sessão: 9-3-94

### SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS PELO SENADO FEDERAL (Mês de março de 1994)

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	2
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	11
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados....	3
Mensagens relativas à escolha de autoridades.....	8

### SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS PELO SENADO FEDERAL (Até o dia 31 de março de 1994)

Emenda Constitucional promulgada pelas Mesas do Senado Federal da Câmara dos Deputados.....	00
Decreto Legislativo promulgado pelo Presidente do Senado Federal.....	00
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	08

Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	42
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados...	07
Mensagens relativas à escolha de autoridades.....	08

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 165, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar GILVAN MOREI DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão, de Assessor, da Diretoria Executiva do CEGRAF constante do Plano de Carreira do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de abril de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente

Função Comissionada de Consultor Jurídico, símbolo FC-8, do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de abril de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente,

### ATO DO PRESIDENTE – Nº 166, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve tornar sem efeito a nomeação de EDIVALDO GOMES ARANTES para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 079, de 1994, em virtude de desistência voluntária da referida nomeação, de acordo com o Proc. nº 004.772/94-6

Senado Federal, 7 de abril de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 167, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Proc. nº 004.772/94-6, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, Resolve nomear SAULO LÚCIO DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 7 de abril de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal 7 de abril de 1994, Presidente do Senado Federal

### ATO DO PRESIDENTE Nº 168, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar a servidora JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, Técnico em Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Padrão IV/M/23, do Quadro de Pessoal do CEGRAF, para exercer a

### ATO DO PRESIDENTE Nº 169 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Proc. nº 005.366/94-1, e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve exonerar, a pedido, MÔNICA GOMES RAMOS do cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade de Datilografia, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 4 de abril de 1994.

Senado Federal, 8 de abril de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 36, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO MACEDO (matrícula nº 1690 – CEGRAF) e ROSÂNGELA DEL GIUDICE ALCÂNTARA (matrícula nº 3908) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 043, de 1993, celebrado entre o Senado Federal e a Matel Tecnologia de Teleinformática S/A – MATEC, e seu primeiro Termo Aditivo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 37, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.319/94-7, resolve exonerar GILVAN MOREIRA DA SILVA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Exmº Sr. Segundo Secretário, Senador Nabor Júnior, a partir de 7 de abril de 1994.

Senado Federal, 7 de abril de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 38, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.320/94-5 resolve nomear NILCÍDIO SOUSA SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Exmº Sr. Segundo-Secretário, Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, 7 de abril de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

## ATA DE COMISSÃO

### 6ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 5 abril de 1994

Às dezoito horas e cinqüenta minutos do dia cinco de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro Vice Presidente; LEVI DIAS, Segundo Vice Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro Secretário; NABOR JÚNIOR, Segundo Secretário; JÚNIA MARISE, Terceira Secretária, NELSON WEDEKIN, Quarto-Secretário, e LA VOISIER MAIA, Suplente.

Ao abrir os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente dá ciência aos presentes de estudos sobre os valores do subsídio e da representação dos Senadores e gratificações dos servidores, convertidos em URV, a partir de 1º de março de 1994.

O assunto é debatido, ficando adiada para a próxima reunião a deliberação a respeito, com a edição de Ato da Comissão Diretora.

A seguir, lê ofício da Gerência da Agência Senado do Banco do Brasil S/A, em que é solicitada autorização do Diretor-Geral para que aquele estabelecimento possa transferir para conta especial, sujeita a correção monetária e à ordem do Supremo Tribunal Federal, os valores retidos (10,94%) dos salários dos servidores do Senado Federal. A autorização é concedida tendo em vista decisão do STF.

Na seqüência, apresenta os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 132, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador ESPERIDIÃO AMIN solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Doutor Aloysio Campos da Paz Júnior, intitulado "Equação Maldita", publicado no jornal Folha de S. Paulo, em 10 de março de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 138, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador GILBERTO MIRANDA solicita ao Senhor Ministro da Fazenda cópia do edital de licitação e respectivo contrato de prestação de serviços de assessoramento jurídico, firmado entre a Casa da Moeda e escritório de advocacia, para assessorar a referida Instituição os contratos firmados com empresas do exterior para a confecção do papel moeda (e/ou moeda); e a prestação dos esclarecimentos que se fizerem necessários, pertinentes à matéria em questão.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 145, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador GILBERTO MIRANDA solicita seja convocado o Senhor Ministro da Fazenda, para prestar informações sobre negociações relativas à aquisição de títulos pelo Brasil como garantia necessária à conclusão do acordo com os credores internacionais do País.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 146, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador GILBERTO MIRANDA solicita ao Senhor Ministro da Fazenda informações relativas aos bônus do Tesouro norte-

americano adquiridos pelo Brasil por exigência dos credores internacionais, por ocasião do fechamento do acordo firmado nos últimos dias nos Estados Unidos da América.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 163, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador AMIR LANDO solicita ao Senhor Ministro da Fazenda o fornecimento de cópias dos contratos celebrados entre o Banco Central do Brasil e as empresas estrangeiras impressoras das cédulas do Real, de acordo com o que especifica a Medida Provisória nº 442, publicada no DOU de 1º de março de 1994.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 164, de 1994, por meio do qual o Senhor Senador JOÃO ROCHA solicita que, por intermédio do Ministério da Fazenda, sejam remetidos a esta Casa documentos destinados a instruir a Mensagem nº 43, de 1994 (nº 53, de 1994, na origem).

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Processo nº 005.103/94-0, por meio do qual o Senhor Senador CARLOS DE'CARLI solicita o resarcimento de despesas médicas relativas à sua pessoa.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria;

h) Processo nº 004.680/94-4, por meio do qual o Senhor Senador CARLOS PATROCÍNIO solicita o resarcimento de despesas médicas relativas à sua pessoa.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria.

A palavra é, então, concedida ao Senhor Primeiro-Secretário, que apresenta os seguintes assuntos:

a) Processo nº 003.974/94-4, por meio do qual o Senhor Senador FRANCISCO ROLLEMBERG solicita a cessão do Auditório Petrônio Portella, em 12 de agosto do corrente ano, para realização de Colação de Grau dos formandos em Administração em Comércio Exterior, da União Educacional de Brasília – UNEB, a realizar-se às 20:00 horas.

Os presentes, após exame, deferem a solicitação;

b) Processo nº 004.158/94-6, por meio do qual a Diretora da Empresa Tabra Brasília Informática Ltda. solicita a cessão do Auditório Petrônio Portella e microfones, para realização do evento "Ferramenta Case Et-Sads" em 19 de abril do corrente, às 14h30min.

Os presentes, após exame, indeferem o pedido.

Com a palavra, o Segundo-Secretário apresenta estudo sobre a utilização de linhas telefônicas no Senado Federal.

Após debates, o Presidente determina o encaminhamento de cópias do documento aos membros da Comissão Diretora, para posterior deliberação.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Quarto-Secretário, que apresenta parecer favorável à aprovação da prestação de contas, parcial, da Creche/ASSEFE, relativa ao primeiro trimestre de 1992 (Processo nº 008566/92-5).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às vinte horas, pelo que eu MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de abril de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Vice-Líder</b>
<b>Presidente</b> Humberto Lucena _ PMDB _ PB	<b>Líder</b> Mauro Benevides	Valmir Campelo
<b>1º Vice-Presidente</b> Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	<b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansuetto de Lavor	<b>LIDERANÇA DO PDT</b> <b>Líder</b> Magno Bacelar
<b>2º Vice-Presidente</b> Levy Dias _ PTB _ MS		<b>LIDERANÇA DO PRN</b> <b>Líder</b> Ney Maranhão
<b>1º Secretário</b> Júlio Campos _ PFL _ MT	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> Mário Covas	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
<b>2º Secretário</b> Nabor Júnior _ PMDB _ AC	<b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>LIDERANÇA DO PP</b> <b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior
<b>3º Secretário</b> Júnia Marise _ PRN _ MG	<b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Marco Maciel	<b>LIDERANÇA DO PPR</b> <b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
<b>4º Secretário</b> Nelson Wedekin _ PDT _ SC	<b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares	<b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> José Paulo Bisol	<b>LIDERANÇA DO PT</b> <b>Líder</b> Eduardo Suplicy
Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	<b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> Jonas Pinheiro	
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	RO-3218/19
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marco Maciel	PB-3197/99
Antônio Mariz	PB-4345/46	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Pedro Simon	RS-3230/31	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Wilson Martins	MS-3114/15		

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

**PSDB**

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

**PTB**

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourengberg N. Rocha	MT-3035/36

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

**PDS**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

**Secretária:** Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões - Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	

Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Cid Sôbia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

**PMDB**

Lourival Baptista	SB-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Ronaldo Aragão	RR-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

**PFL**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CB-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

**PTB**

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

**PRN**

Salvânia Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

**PDS**

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

**PSB / PT**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

**Secretário:** Luiz Cláudio/Vera Lúcia

**Telefones:** Secretaria: 3515/16/4354/3341

**Sala de reuniões:** 3652

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 14 horas.

**Sala nº 09** - Ala Alexandre Costa

Anexo das Comissões - Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinlan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

**PMDB**

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PL-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

**PFL**

Carlo Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PL-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Louremberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	<p><b>Secretário:</b> Paulo Roberto Almeida Campos  <b>Ramais:</b> 3496 e 3497  <b>Reuniões:</b> Quintas-feiras, às 10 horas  <b>Local:</b> Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546</p> <p><b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI</b></p>			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	<p>(23 Titulares e 23 Suplentes)  <b>Presidente:</b> Dario Pereira  <b>Vice-Presidente:</b> Teotônio Vilela Filho</p>			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	<p><b>Titulares</b></p>			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	<p><b>Suplentes</b></p>			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	<p><b>PMDB</b></p>			
<p><b>Secretário:</b> Dirceu Vieira M. Filho  <b>Ramais:</b> 311-3515/3516/4354/3341  <b>Reuniões:</b> Terças-feiras, às 10 horas  <b>Local:</b> Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344</p> <p><b>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE</b></p> <p>(19 Titulares e 19 Suplentes)  <b>Presidente:</b> Alfredo Campos  <b>Vice-Presidente:</b> Hydekel Freitas</p>				<p>Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quirin Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago</p>			
<p><b>Titulares</b></p>				<p>AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30</p>			
<p><b>Suplentes</b></p>				<p>Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvenício Dias Antonio Mariz Wilson Martins Vago</p>			
<p><b>PMDB</b></p>				<p>RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46</p>			
<p><b>PFL</b></p>				<p>Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bento Parga Hydekel Freitas</p>			
<p><b>PSDB</b></p>				<p>RN/3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83</p>			
<p><b>PTB</b></p>				<p>Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago</p>			
<p><b>PT</b></p>				<p>TO-3201/02 TO-4071/72 TO-4068/69 AL-3245/46</p>			
<p><b>PDT</b></p>				<p>SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64</p>			
<p><b>PDRB</b></p>				<p>Beni Veras Jutahy Magalhães Vago</p>			
<p><b>PRN</b></p>				<p>CE-3242/43 BA-3171/72</p>			
<p><b>PFL</b></p>				<p>Affonso Camargo Vago</p>			
<p><b>PDC</b></p>				<p>PR-3062/63</p>			
<p><b>PDT</b></p>				<p>Albano Franco</p>			
<p><b>PDS</b></p>				<p>SE-4055/56</p>			
<p><b>PP</b></p>				<p>TO-3136/37</p>			
<p><b>PTB</b></p>				<p>Esperidião Amin</p>			
<p><b>PT</b></p>				<p>SC-4206/07</p>			
<p><b>PDT</b></p>				<p>PP</p>			
<p><b>PRN</b></p>				<p>Meira Filho</p>			
<p><b>PSDB</b></p>				<p>DF-3221/22</p>			
<p><b>PFL</b></p>				<p>Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516</p>			
<p><b>PDT</b></p>				<p>Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas</p>			
<p><b>PRN</b></p>				<p>Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286</p>			
<p><b>Albano Franco</b></p>				<p>MS-3255/4215</p>			

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
 Presidente: Valmir Campelo  
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

**Titulares**
**Suplentes**
**PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

Valmir Campelo  
 Jonas Pinheiro  
 Louremberg N. R.

DF-3188/89  
 AP-3206/07  
 MT-3035/36

Luiz A. Oliveira  
 Marluce Pinto  
 Carlos De' Carli

PR-4058/59  
 RR-4062/63  
 AM-3079/80

**PDT**

Darcy Ribeiro  
 RJ-4229/30

**PRN**

Aureo Mello  
 Ney Maranhão  
 AM-3091/92  
 PE-3101/02

Albano Franco  
 Saldanha Derzi

SE-4055/56  
 MS-4215/18

**PDC**

Moisés Abrão  
 TO-3136/37

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

**PDS**

Jarbas Passarinho  
 PA-3022/23

Esperidião Amin

SC-4206/07  
 PP

Meira Filho  
 DF-3221/22

João França

RR-3067/68

**PT/PSB**

Eduardo Suplicy  
 SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

**Secretária: Mônica Aguiar Inocente**

**Ramais: 3496/3497**

**Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas**

**Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121**

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

### **SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

Semestral .....CR\$3.620,00

### **SEÇÃO II (Senado Federal)**

Semestral .....CR\$3.620,00

J. avulso .....CR\$30,00

**Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do**

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.**

## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

### Leia neste número:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito

*Inocêncio Mártires Coelho*

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão

*Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha*

Controle externo do Poder Judiciário

*José Eduardo Sabo Paes*

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise

*Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima*

### Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*  
A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Urvereinbarkeitskürzung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Cotrim Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Lutz Antonio Soares Hentz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Waber*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Afonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saratava*

História das idéias penais na Alemanha no pós-guerra. *Winfried Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindistro*

Liderança parlamentar. *Rosineide Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de recesso. *Arnaldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Senise Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estando incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para  
Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar  
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3378, 3379 e 3389  
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAD), pelo estacionamento à esquerda)

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da Revista de Informação Legislativa, período trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito – *Inocêncio Már-tires Coelho*  
As eleições de 1990 – Ministro *Sydney Sanches*  
A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras – *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*  
A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*  
Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução – *Sílvio Dobrowolski*  
O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional – *Paulo Lopo Saraiva*  
Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) – *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*  
Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas – *Odette Medauar*  
Meio ambiente e proteção penal – *René Ariel Dotti*  
A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares – *Álvaro Lazzarini*  
Administração na Constituição – *Sebastião Baptista Affonso*  
Servidores públicos – regime único – *Eurípedes Carvalho Pimenta*  
Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e

títulos para preenchimento de cargo ou emprego público – *José Leone Cordeiro Leite*  
Princípios básicos da administração pública – *Jarbas Maranhão*  
Auto-regulação e mercado de opções – *Arnaldo Wald*  
Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas – *Carlos Alberto Bittar*  
A Carta e o crime – *N. P. Teixeira dos Santos*  
O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica – *Iduna E. Weinert*  
Pesquisas em seres humanos – *Antonio Chaves*  
Prolegómenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida con dignidad (la eutanasia) – *Antonio Beristain*  
Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito – *Elza Roxane Álvares Saldanha*  
As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças – *Luiz R. Nuñes Padilla*  
A constitucionalização da autonomia universitária – *Edivaldo M. Boaventura*  
Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná – *Rossini Corrêa e Nelton Friedrich*

À venda na Subsecretaria  
de Edições Técnicas –  
Senado Federal, Anexo I, 22º andar –  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 – Brasília, DF –  
Telefones: 311-3578 e 311-3579

**Assinatura para 1991  
(nºs 109 a 112):**

**Cr\$ 4.500,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal – CGA 470775.

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

# **Novas publicações**

### **ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL**

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA**

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

## **Outros títulos**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

### **CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA**

**Comentários por João Barbalho U. C.**

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

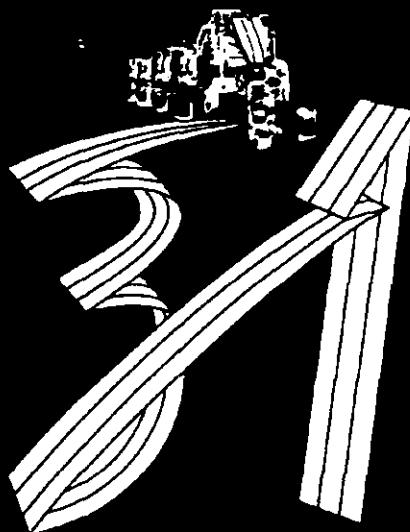
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS